Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 14 de março de 2022 Edição 46

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CASA MILITAR

Portaria nº 34 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 07 de março de 2022, o 2º SGT PM RE 100071724 BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO, da função de Segurança do Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso V, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 20%** (vinte por cento) **do soldo de CEL PM.**

Nomear, a contar de 07 de março de 2022, o 2º SGT PM RE 100071724 BRENO AUGUSTO BOLLATI PEIXOTO, na função de função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021**, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0024522368

PGE

Portaria nº 290 de 10 de março de 2022

O Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas **atribuições delegadas** pelo **Procurador-Geral do Estado**, por meio da Portaria 1.119 de 19 de dezembro de 2021, em especial o inciso VI do artigo 2º;

R E S O L V E:

Art. 1º LOTAR, com efeitos a partir de **01.01.2022, MARIA REZENDE LAGE**, matrícula funcional n. 300170336**, no Núcleo de Litigância de Massa em Saúde - NLMS**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial e a informação no sítio eletrônico da PGE. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

FABIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 0024539022

SEGEP

Portaria nº 1944 de 10 de março de 2022

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017,

R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor **RANGEL FERNANDES NEPOMUCENO**, matrícula n. 300172656, para responder como Coordenador Administrativo e Financeiro-CAF, em Substituição ao servidor **FERNANDO LUIZ PEREIRA LIMA,** matrícula n. 300157000, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, **no período de 07/03 a 13/03/2022,** em virtude do deslocamento do substituído aJi-Paraná, conforme Processo SEI 0031.067935/2022-22.

Porto Velho, 10 de março de 2022.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0024518399

EXTRATO

Porto Velho/RO, 10 de março de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do Processo SEI 0031.579474/2021-55, bem como conforme consta o Processo n. 0031.068108/2022-56,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.231/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18/1/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1956, de 10 de março de 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024524835

EXTRATO

Porto Velho/RO, 10 de março de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC de n. 68/1992, de 9 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, por meio do processo SEI n. 0063.302399/2018-63, bem como, conforme consta o Processo SEI n. 0031.068084/2022-35.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional do servidor, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, constituída pela Portaria n.9783/2019/SEGEP-CAR, publicada no DOE n. 143, de 05/08/2019, proceda a instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1996, de 10 de março 2022, entra em vigor na data da sua publicação.

Jose Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0024535598

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **877/2021/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço global**

Processo Administrativo: **0036.353805/2020-06**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em serviços de **manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios e componentes eletrônicos,** de forma contínua, em dois elevadores instalados na Policlínica Oswaldo Cruz -

POC, por um período de 12(doze)meses. **Valor Estimado**: **R$ 43.200,00.** Data de Abertura: **28/03/2022 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0024540803

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **17/2022/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.553077/2021-11**. Objeto: Registro de preço para a futura e eventual contratação de material de consumo (**MEDICAMENTOS SÓLIDOS I**) conforme descritos na SAMS (Anexo III -0022540617), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO. Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, **PARA TODOS OS ITENS,** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de**até 25% às empresas ME/EPP**, Método De Disputa: ABERTA. Valor Estimado: **R$ 892.415,40**. Data de Abertura: **24/03/2022** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9265.
Porto Velho/RO, 11 de março de 2022.
FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira -Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300148746

Protocolo 0024548684

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO **N.º 830/2021/SUPEL/RO.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0030.333241/2021-18
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de WebCam e HeadSets, para realização de atendimento telefônico aos usuários internos (servidores) e externos (contribuintes), chamadas de vídeoconferência, treinamentos e capacitação, reuniões internas e externas para atender as diversas unidade desta Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia**.** VALOR ESTIMADO: **R$ 344.646,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais).** DATA DE ABERTURA: **25 de março de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos https://www.gov.br/compras/pt-br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br.
Porto Velho - RO, 14 de março de 2022.

YAGO DA SILVA TEIXEIRA
Pregoeiro Substituto da EQUIPE ZETA/SUPEL-RO
Mat. 300172800

Protocolo 0024555902

SEPAT

Portaria nº 19 de 04 de março de 2022

O **SUPERINTENDENTE DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Ofício nº 674/2022/SEPAT-NUGEO (0024267702) datado em 25 de fevereiro de 2022, que consta nos autos do processo 0064.067595/2022-52;

Considerando, o benefício de doador de sangue estabelecido pela Lei Estadual nº 3922 de 17/10/2016.

RESOLVE:

CONCEDER os 2 (dois) dias de folga, conforme informações constadas nas certidões id. 0024301686, do servidor**Leandro Miguel Menezes Freitas**, Assessor Técnico, matrícula **300157769**, marcadas para o período de 3 e 4 de março de 2022, mediante o art. 98 da Lei 9.504/97, que rege sobre a dispensa do serviço, por declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária

Protocolo 0024391002

COGES

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 0091.067524/2022-22

A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que foi dispensada a licitação, objetivando a Contratação de empresa especializada na confecção de crachás e fornecimento de acessórios para crachás (Cordão e Protetor), conforme especificações contidas em termo de referência, afim de identificação funcional dos servidores da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES/RO.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA	11.383.230/ 0001-01	R$ 523,26

Conforme Justificativa COGES-GPOF (0024401875) e Parecer Referencial nº 524/2021/PGE-PA (0024401812). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações,**RATIFICO** a dispensa no valor total de **R$ 523,26 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos).**

JURANDIR CLÁUDIO DADDA

Contador-Geral do Estado

Protocolo 0024512690

SESDEC

Portaria nº 237 de 10 de março de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o Memorando nº 36/2022/SESDEC-NOAADM (0024399988) do Processo SEI nº. 0037.067964/2022-34.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, por necessidade do serviço, o gozo das férias regulamentares do (a)**1º SGT PM RE 100091360 CLAUDIONOR VIEIRA GAUDINO**, lotado (a) no (a) Núcleo de Operações Aéreas da SESDEC-NOA, de 11 a 30.03.2022 (20 dias), referente ao exercício de 2021, para o período de **11 a 30.12.2022 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0024525933

PM

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/PROAFI-CTPM IV ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR -IV.

PARTES

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR -IV. E CONTRATADA: J. PEREIRA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 13.878.114/0001-80,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contração de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas - desinsetização, desratização, descupinização, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 06 (seis) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 10.685,22 (Dez Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos), para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

DO PRAZO: A vigênciado **contrato** será de até 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundosdo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Emergencial (COVID 19), creditadas diretamente no cartão corporativo.

PROCESSO Nº: (0021.006522/2022-91)

ASSINAM: Edvaldo de Araújo e Elias e Joziel Pereira

Edvaldo de Araújo Elias

PRESIDENTE DA APM CTPM-IV

Protocolo 0024515682

CBM

Portaria de férias nº 1369 de 11 de março de 2022.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 25/06/2009.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROBERT JAMES DA COSTA BORDALO,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula 200003650, pertencente ao quadro de servidores de Corpo de Bombeiros Militar, do(s) período(s) de **(10/12/2021 a 08/01/2022)**, referente ao exercício de **2021,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2021 a 10/12/2021 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2021 a 30/12/2021)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

Protocolo DOC2931

Portaria de férias nº 1370 de 11 de março de 2022.

O(A) COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas

atribuições que lhe confere o(a) Art. 11 da Lei 2.204 de 18/12/2009,publicada no DOE n.1392, de 25/06/2009.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Corpo de Bombeiros Militar, referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA
COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 200003284 **Nome** ANTONIO JOSE NUNES BRANDAO **Cargo** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	**Inicio** (05-04-2022) **Fim** (24-04-2022)			**Inicio** (03-05-2022) **Fim** (12-05-2022)

Protocolo DOC2932

SEJUS

Portaria nº 12 de 05 de janeiro de 2022

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar nº 68/92, diante da notificação de nº 4/2021/SEJUS-NUALM (0015516114) que solicitou a entrega do objeto do contrato por parte da empresa **ITACA EIRELI**, pessoa jurídica de Direito Privado sob o nº de CNPJ 24.845.457/0001-65, com sede na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Sala: 101, Escola Agrícola, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89.031-300, bem como, Despacho SEJUS-ASTEC (0023095752) opinando pela abertura de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade em face da contratada.

CONSIDERANDO o Contrato nº 477/PGE-2020(0014176334) devidamente delineado no processo nº. 0033.068162/2018-03 versando sobre a aquisição de materiais de consumo (funcionamento de oficinas de marcenaria) para atender as necessidades da Secretaria de Justiça do Estado.

CONSIDERANDO o Ofício nº 26272/2020/SEJUS-NUALM (0014795214) que versa sobre a entrega das Notas de Empenho.

CONSIDERANDO a devolutiva da empresa acerca do recebimento das notas de empenho de nº 2020NE00111 (0015081455).

CONSIDERANDO a 2ª Notificação nº 14/2021/SEJUS-NUALM (0015857161) que versa sobre o atraso na entrega do material.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores:**FABIO RECALDE**, Policial Penal, matrícula nº 300.129.659 na qualidade de Presidente da Comissão,**EBENEZER MOREIRA BORGES**, Policial Penal, matrícula nº 300.140.719 na qualidade de membro da comissão e **REBECA ALEIXO COSTA** , Assessora Técnica, matrícula nº **300.177.735** para atuar como membro da comissão, do quadro de

pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS**, para lavrar relatório destinado a apurar, no prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a conduta da empresa **ITACA EIRELI**,já qualificada nos autos.

Porto Velho, 08 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0023232719

AVISO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA **INFORMA** à todas as empresas do ramo alimentício,**especializadas no fornecimento de refeições prontas(desejum, almoço e jantar) daUnidade Prisionais de Nova Mamoré/RO**, que está abertoo processo de dispensa de licitação em razão da emergência, conforme art. 24, IV da Lei n° 8.666/93.

Solicitação de Aquisição de Materiais/Serviços (SAM'S) para o preenchimento da proposta, bem como o Projeto Básico, deverão ser solicitados através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** ou **pessoalmente** naSecretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO, localizada no Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Cautário, 4º andar - Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas CEP 76.801-470 - Porto Velho, RO , no horário de 07h30min às 13h:30min; Outras informações através do telefone 3216-5799.

A proposta deverá ser preenchida corretamente, sem rasuras, **de forma clara e objetiva, conforme a SAM'S,**devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando o valor global da proposta, bem como um contato de representante/preposto e **entreguepresencialmente** na sede da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS/RO ou através do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com,**impreterivelmente, no dia **16 de Março de 2022, até às 14hs00min (horário local).**

A documentação de habilitação exigida no Projeto Básico, deverá ser apresentada no mesmo dia junto com a proposta, impressa se a proposta for entregue pessoalmente, ou pore-mail, devidamente **anexada ao email digitalizada em formato pdf** se a proposta for encaminhada eletronicamente, **não será aceito arquivo zipado nem serão aceitos documentos enviados em links, especialmente aqueles que dependam de autorização para acesso**. A documentação deverá ser encaminhada **obedecendo estritamente a ordem solicitada no Projeto básico**.

A análise e deliberação das propostas apresentadas serão avaliadas por Comissão Técnicadesignada a este fim, através de reunião presencial no mesmo dia sede administrativa da SEJUS.

O resultado do processo será informado em até **02 (dois)** dias úteis, após a data final de entrega das propostas e documentação de habilitação, por meio do endereço eletrônico **sejuscompras@gmail.com** para todas empresas participantes do certame. O prazo será de **24 (vinte e quatro) horas** para apresentar recurso/contrarrazões contado a partir do envio do e-mail que informou o resultado.É de responsabilidade das empresas interessadas/participantes manter atualizados seus endereços eletrônicos disponibilizados a este para devidas comunicações.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0024556988

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.159413/2021-55

Pregão Eletrônico**Nº 427/2022/SUPEL/RO**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DE OFICINAS PRODUTIVAS PERMANENTES DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA – SEJUS/RO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico**Nº 427/2022/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02, 04 e 06 foram adjudicados para a empresa **DOUGLAS CAMPOS SILVA, CNPJ:** 24.862.023/0001-73, no valor total de **R$ 26.150,66** (vinte e seis mil cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos) e o item 03 foi adjudicado pela empresa **IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ:** 15.335.703/0001-48**, no valor total de R$ 1.294,88 (Um mil duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)** e o item 05 foi adjudicado pela empresa**HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI, CNPJ:** 19.729.347/0001-06, no valor total de **R$ 31.350,00 (Trinta e um mil trezentos e cinquenta reais).**

Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0024535530

Portaria nº 728 de 14 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e considerando a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo alimentício, **especializadas no fornecimento de refeições prontas no município de Nova Mamoré/RO**, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para analisar a conformidade técnica das propostas, com posterior aceitação da proposta mais vantajosa para Administração, considerando conformidade técnica, preço, prazo de entrega, e idoneidade do proponente.

SERVIDORES:

GILMARA AGUIAR DE SÁ- Gerente de Administração e Finanças - SEJUS/GAF Matrícula: 300116106;

YARA IRACI ALMEIDA LIMA - Chefe de Núcleo de Alimentação - SEJUS/NUALI Matrícula:300116189

EBENÉZER MOREIRA BORGES - Chefe da Assessoria Técnica/SEJUS Matrícula: 300140719;

ELIVELTON ARAUJO CUNHA - Coordenador Interno/SEJUS/ACIMatrícula: 300131264;

EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS - Chefe do Núcleo de Compras/ SEJUS/NUCOM Matrícula: 300116861;

Art. 2º - Na ausência ou impedimento dos servidores relacionados no artigo 1°, ficarão responsáveis os seus substitutos legais, nomeados por Portaria ou Decreto.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 11 de Março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 27287334

Portaria nº 547 de 18 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** MARÇO 2017 à MARÇO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300140711	**SILVANO ALVES PESSOA**	POLICIAL PENAL	09/ 03/2017	AGENTE-001	COMISSARIO-002	09/ 03/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024158188

Portaria nº 523 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087969	**SANDRO EDUARDO DE SOUZA**	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	20/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024100928

Portaria nº 521 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** ABRIL 2017 à ABRIL 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300087992	**ELIAS DANTAS PINTO**	POLICIAL PENAL	20/ 04/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	20/ 04/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024091779

Portaria nº 522 de 16 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 à OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093551	**ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ**	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	29/ 10/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024094866

Portaria nº 557 de 21 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** NOVEMBRO 2017 à NOVEMBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093388	**ALISSON MOURA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	10/ 11/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	10/ 11/2021

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024192321

Portaria nº 570 de 22 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** ABRIL 2016 À ABRIL 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117669	**ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**	POLICIAL PENAL	20/ 04/2012	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	20/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024204733

Portaria nº 591 de 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** JANEIRO 2018 À JANEIRO 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300094420	**MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA**	POLICIAL PENAL	13/ 01/2010	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	13/ 01/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024242761

Portaria nº 592 de 23 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** ABRIL 2016 À ABRIL 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116791	**ADELINE MENDES DOS SANTOS SOUSA**	POLICIAL PENAL	18/ 04/2012	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	18/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024244565

Portaria nº 598 de 24 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** JUNHO 2014 À JUNHO 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097650	**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**	POLICIAL PENAL	10/ 06/2010	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	10/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024263593

Portaria nº 606 de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2013 À OUTUBRO 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093087	**MARCELO SILVA DA ROCHA**	POLICIAL PENAL	27/ 10/2009	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	27/ 10/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024294334

Portaria nº 607 de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093087	**MARCELO SILVA DA ROCHA**	POLICIAL PENAL	27/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	27/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024294809

Portaria nº 613 de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093237	**MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA**	POLICIAL PENAL	20/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	20/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024299901

Portaria nº 614 de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** ABRIL 2016 À ABRIL 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300116933	**TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA**	POLICIAL PENAL	12/ 04/2012	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	12/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024300417

Portaria nº 616 de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** OUTUBRO 2017 À OUTUBRO 2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093232	**MAICON MILER COSTA ALLEYEN**	POLICIAL PENAL	22/ 10/2009	INSPETOR-003	OFICIAL-ESP	22/ 10/2021

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024303253

Portaria nº 618 de 25 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** JULHO 2014 À JULHO 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098866	**LUIZ CHAVES SALVATERRA**	POLICIAL PENAL	09/ 07/2010	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	09/ 07/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024305559

Portaria nº 635 de 03 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: ABRIL 2016 À ABRIL 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300117198	**ECLEILTON EGUEZ EVARISTO**	POLICIAL PENAL	13/ 04/2012	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	13/ 04/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024353004

Portaria nº 633 de 03 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** JULHO 2015 À JULHO 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300110200	**KATIANE MAIA DOS SANTOS,**	ENFERMEIRA	08/ 07/2011	COMISSARIO-002	INSPETOR-003	08/ 07/2019

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024349140

Portaria nº 559 de 21 de fevereiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** JUNHO 2015 À JUNHO 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109286	**GARDENIA ALVES MARQUES**	ENFERMEIRO	03/ 06/2011	TEPASC-002	TEPASC-003	03/ 06/2019

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0024193584

Portaria nº 299 de 28 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6° a 8°, do Capitulo I, da Lei Complementar n° 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período**:** JUNHO 2015 À JUNHO 2019.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300109321	**TEREZINHA PEREIRA**	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/ 06/2011	APOLO3-002	APOLO3-003	09/ 06/2019

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0023718072

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 0033.437087/2021-22

Pregão Eletrônico**Nº 804/2022/SUPEL/RO**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Galões e Pacotes de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, torna público que o Pregão Eletrônico**N º 804/2022/SUPEL/RO** foi **HOMOLOGADO**, porquanto atendeu aos requisitos legais, sendo que os itens 01, 02 e 03 foram adjudicados para a empresa **ROAD COMERCIO E SERVICOS LTDA** - EPP **CNPJ: 05.555.440/0001-29**, no valor total de **R$ 91.644,48**(Noventa e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0024533685

AVISO

PROCESSO Nº 0033.437087/2021-22

Pregão Eletrônico **Nº 804/2021/SUPEL/RO**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Galões e Pacotes de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público a**REVOGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO,** publicado no DIOF/RO, em 17 de fevereiro de 2022 do Pregão Eletrônico N° **804/2021/SUPEL/RO** , com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93,

cujo objeto refere-se á Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Galões e Pacotes de Água Mineral para Atender as Necessidades da Secretaria de Estado de Justiça,tendo em vista que o retorno do processo a fase do Pregão.

Publique-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Protocolo 0024533644

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Certificado Digital e-CPF A3

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme informações constantes nos autos em epígrafe, realizou DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, Lei n. 8.666/93, objetivando aquisição de Certificado Digital e-CPF A3, em favor da empresa **ROSATELI *SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI*** - CNPJ: 27.273.800/0001-32, no valor total de **R$ 500,00 (Quinhentos reais)**, por ser mais vantajosa para a Administração Pública. Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0024497054

SESAU

Portaria nº 883 de 11 de março de 2022

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial ao servidor lotado no Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal, referente ao mês de dezembro de 2021.

A Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 18 de janeiro de 2021 publicado no Diário Oficial do Estado no dia 19 de janeiro de 2021, que nomeou a contar de 05 de janeiro de 2021 a Diretora do Hospital de Urgência e Emergência de Cacoal - HEURO/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 2311/2022/HRC-NRH/SESAU de 04 de fevereiro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2022.

Considerando o teor do Processo **nº 0036.059353/2022-22.**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de**DEZEMBRO/2021.**

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EVANDRO GOMES CORREIA JUNIOR	ASSISTENTE SOCIAL	300102220	120

MEILA WITT SILVA

Diretora do HEURO/COHREC/SESAU

Protocolo 0024548478

Portaria nº 860 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 24/2022/SESAU-CES de 25 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070041/2022-70.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de**Serviços Extraordinários**, as **servidoras** lotadas no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao mês de**Fevereiro de 2022**,

conforme relacionadas abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Iana Queli de Souza Mota	300093701	30
Ivanya Keully Custódio Furtado	300149260	30

Protocolo 0024528609

Portaria nº 861 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 24/2022/SESAU-CES de 25 de Fevereiro de 2022; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070041/2022-70.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotada no **Conselho Estadual de Saúde – CES/RO**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2022**.

NOME	MATRICULA	HS
Rita Brito Oliveira	300149249	30

Protocolo 0024528836

Portaria nº 847 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017; e conforme consta no Memorando nº 39/2022/SESAU-CCI de 18 de Janeiro de 2022, Memorando nº 165/2022/SESAU-CCI de 03 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.070375/2022-43.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,**Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, aos servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na **Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HORAS EXTRAS PARA PAGAMENTO
Marcus Cesar Pereira	300099814	17 horas
Rosana da Silva Furtado Cutrim	300135571	22 horas
Erika Machado Paulino de Souza	300103691	01 hora

Protocolo 0024517019

Portaria nº 857 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 2861/2022/CDA-NRH de 11 de Fevereiro de 2022, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.067889/2022-11.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992,**horas extras**, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Centro de Diálise de Ariquemes - CDA/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	Matrícula	Hs
Gilberto Biscola Martins	300044651	44
Jessica Alves da Graça	300164454	28
Vanessa Regina De Lima	300120815	28

Verônica Dorada dos Santos	300159317	44

Protocolo 0024519185

Portaria nº 879 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 46/2022/SESAU-GCONT de 04 de Fevereiro de 2022; Memorando nº 68/2022/SESAU-GCONT de 04 de Março de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de de 04 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.070205/2022-69.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, ao **servidor** lotado na **Gerencia de Contabilidade–GCONT/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2022**, conforme relacionados abaixo.

Nome	**Matrícula**	**Hs**
Natanael da Silva Lopes	300172123	32:35
Raimundo Fernandes De Lima	300014889	38:00

Protocolo 0024541661

Portaria nº 880 de 10 de março de 2022

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 46/2022/SESAU-GCONT de 04 de Fevereiro de 2022; Memorando nº 68/2022/SESAU-GCONT de 04 de Março de 2022 e Adendo SESAU-GCONT de de 04 de Março de 2022, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa;

Considerando o teor do Processo de nº 0036.070205/2022-69.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotadas na **Gerencia de Contabilidade – GCONT/SESAU**, referente ao Mês de **Fevereiro de 2022**.

NOME	**MATRICULA**	**HS**
Carla Wanessa Monteiro Afonso Coelho	300149462 SIAPE: 3041435	32:00
Helena Barros Pinheiro	300048543 SIAPE: 695590	38:00

Protocolo 0024541667

Portaria de férias nº 1389 de 14 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXIA PEREIRA DE CAMPOS,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300168624, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/11/2022 a 30/11/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2022 a 27/10/2022) e (16/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2958

Portaria de férias nº 1390 de 14 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIKA VICENTE DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300149162, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2022 a 30/04/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/07/2022 a 29/07/2022) e (21/09/2022 a 30/09/2022) e (03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2959

Portaria de férias nº 1391 de 14 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IZALITO MAGALHAES BELARMINO DA SILVA,** FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula 300141803, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2022 a 30/01/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2960

Portaria de férias nº 1392 de 14 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula 300168211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2022 a 30/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2961

Portaria de férias nº 1393 de 14 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NAYARA GOMES NOGUEIRA,** ASSESSOR DE GABINETE, matrícula 300158449, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(12/04/2022 a 01/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/09/2022 a 04/10/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2962

Portaria de férias nº 1394 de 14 de março de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021,publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANDERSON RODRIGUES DA SILVA,** FISIOTERAPEUTA, matrícula 300150089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC2963

HB

Portaria de férias nº 1382 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021,publicada no DOE n.nº 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BENILCE DA SILVA MAGALHÃES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 300131368, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/03/2022 a 25/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/12/2022 a 31/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2950

Portaria de férias nº 1383 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021,publicada no DOE n.nº 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE OLIVEIRA NASCIMENTO,** FISIOTERAPEUTA, matrícula 300022357, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/02/2022 a 02/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/06/2022 a 14/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2951

Portaria de férias nº 1384 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1335 de 01/10/2021,publicada no DOE n.nº 203, de 11/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELAINE CAROLINE SA SANCHES BARROSO,** ENFERMEIRO, matrícula 300137917, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2022 a 30/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2022 a 30/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO
Diretora Geral Adjunta Hospital de Base Dr Ary Pinheiro

Protocolo DOC2952

JP II

Portaria nº 81 de 10 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.***

Considerando o teor do Processo: 0050.035039/2022-76

R E S O L V E:

Art. 1º - **ALTERAR** a contar de **01.03.2022**, os termos da **Portaria nº 25 (0023744537), publicado no DOE, Edição 23 no dia 04.02.22**, que designou os servidores abaixo relacionados, Pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo-II, para responder pela **Coordenaçãoda Gerência de Enfermagem**, conforme quadro demonstrativo abaixo.

Onde se lê:

MATRICULA	**NOME**	FUNÇÃO / CARGO	**SETOR**
300131545	Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro/ Gerente	Gerencia de Enfermagem (Informado através da Portaria nº 563 de 22 de novembro de 2021). (0022255060)
300134180	Maria de Nazaré Santos da Silva	Enfermeiro/ Coordenador	Setor da Ambulância
300171631	Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Tomografia e Sala de Estabilização
300105743	Lúcio Fighera	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II)
300162022	Jessica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica, (Ala III), Setor de Ortopedia, Ultrassonografia e Eletrocardiograma
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
300155400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300156676	Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Leia-se:

MATRICULA	**NOME**	FUNÇÃO / CARGO	**SETOR**

300131545	Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro/ Gerente	Gerencia de Enfermagem (Informado através da Portaria nº 563 de 22 de novembro de 2021). (0022255060)
300134180	Maria de Nazaré Santos da Silva	Enfermeiro/ Coordenador	Setor da Ambulância
300171631	Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro / Coordenador	Sala de Emergência, Sala de Pequenos Procedimentos, Tomografia, Sala de Estabilização, **Ultrassonografia e Eletrocardiograma**
300162022	Jessica Caroline de Oliveira Chianca	Enfermeiro / Coordenador	**Clínica Cirúrgica (Ala I e Ala II),** Clínica Médica, (Ala III)
300053488	Francineide Virgulino de Azevedo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização
300155400	Mariana Rodrigues Gondim	Enfermeiro / Coordenador	Clínica Médica (PS II) Observação e Classificação de Risco
300156676	Gessica Cris Uchoa de Almeida	Enfermeiro / Coordenador	Unidade de Terapia Intensiva - UTI e **Setor de Ortopedia**
300038899	Maria Olinda de Araújo	Técnico em Enfermagem / Coordenadora	Núcleo de Tratamento de Feridas/ Ostomia

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO
Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024518389

Portaria nº 83 de 10 de março de 2022

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de 18.11.2021 -SEI (0022171749), publicado no DOE Edição 228 de 19.11.2021.***

Em atenção ao Ofício-Circular nº 459/2020/SESAU-CRH (0014657856) 0036.457901/2020-14

E considerando o Despacho: 0024525472

R E S O L V E:

Art. 1º - ATUALIZAR, a Portaria nº 72/2022, ID: 0024292631, Publicada no DOE Edição nº 42 de 08.03.2022, que designou os **Gerentes e Chefes substitutos** no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, conforme quadro abaixo, para que na ausência do titular os mesmos possam homologar sua frequência e programação de férias, além de responder pela Gerência ou Chefia em sua ausência no caso de férias, licenças, serviços externos etc.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Iosenisse Freitas da Silva	Téc. em Enfermagem	300062424	Gerência Administrativa	Titular
Josemar Castro Ferreira	Ag. Ativ. Administ.	300167816	Gerência Administrativa	Substituto
SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Franque Rodrigues Neves Barbosa	Téc. em Seg. do Trabalho	300145083	**SESMT**	Titular
Ítalo Damasceno Justino	Téc. em Seg. do Trabalho	300145654	**SESMT**	Substituto
NÚCLEO DE FONOAUDIOLOGIA - NFON / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Pâmela Paola Carneiro Lopes	Fonoaudióloga	300133186	fonoaudiologia	Titular
Pricila Lopes Cordeiro	Fonoaudióloga	300150082	fonoaudiologia	Substituto
COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTES - CIHDOTT / HPSJP II				

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Jaqueline Oliveira Nascimento	Enfermeiro	300147001	**CIHDOTT**	Titular
Ronny Ribeiro de Oliveira	Intensivista	300131550	**CIHDOTT**	Substituto
NÚCLEO DE MATERIAL PENSO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Gracilene da Silva Medeiros	Téc. em Enfermagem	300053467	Núcleo de Material Penso	Titular
Fabiana da Silva Barbalho	Ag. Ativ. Administ.	300134794	Núcleo de Material Penso	Substituto
DIREÇÃO CLÍNICA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Daniel Marques Franco	Ortopedista	300150325	Gerência Médica	Titular
Mádson Albuquerque Alves	Intensivista	300174055	Gerência Médica	Substituto
DIREÇÃO TÉCNICA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Mádson Albuquerque Alves	Intensivista	300174055	Gerência Médica	Titular
Daniel Marques Franco	Ortopedista	300150325	Gerência Médica	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE INFORMATIZAÇÃO E SUPORTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Lucila Vieira da Costa	Aux. Op. Serv. Diversos	3081077	NISS	Titular
Mariza Amanda Marinho do Nascimento	Ag. Ativ. Administ.	300134253	NISS	Substituto
NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Marcondes da Conceição Brito coelho	Motorista	300136542	Núcleo de Patrimônio	Titular
NÚCLEO DE ROUPARIA/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Raquel Souza Coelho	Téc. em Enfermagem	300143930	Rouparia	Titular
Liandrio Silva Pedraça	Aux. Serv. Gerais	300147004	Rouparia	Substituto
NÚCLEO DE SAÚDE DO TRABALHADOR/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Fernanda da Silva Cardoso	Enfermeiro	300131657	Núcleo de Saúde do Trabalhador	Titular
NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Regiane Cozer da Silva	Auxiliar em Enfermagem	300039737	Núcleo de Segurança do Paciente	Titular
Marizete da Silva Bezerra Galindo	Enfermeiro	300093020	Núcleo de Segurança do Paciente	Substituto
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Vaneza Oliveira Panta	Técnico em Enfermagem	300099799	Núcleo de Educação Permanente	Titular
Dayane Gonçalves Trindade	Técnico em Enfermagem	300073776	Núcleo de Educação Permanente	Substituto
NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Fernanda Medeiros de Souza	Enfermeiro	300165462	Núcleo Interno de Regulação	Titular
Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro	300042639	Núcleo Interno de Regulação	Substituto
COORDENADOR DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Iranilda Cabral de Souza	Enfermeiro	300078080	Coordenação	Titular
Louise Caroline Bonfim Silva Casara	Ag. em Ativ. Administ.	300145145	Coordenação	Substituto
NÚCLEO DE ENFERMAGEM DA ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA/ AMI				

Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Fabiana Ferreira Schumann	Enfermeiro	300143218	Núcleo de Enfermagem	Titular
Midiã Quirino Roberto	Enfermeiro	300145196	Núcleo de Enfermagem	Substituto
SETOR DE FISIOTERAPIA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Fransciane de Souza Santana	Fisioterapeuta	300145644	Setor de Fisioterapeuta	Titular
Juliana de Melo Silva	Fisioterapeuta	300134272	Setor de Fisioterapeuta	Substituto
SETOR DE TRANSPORTE/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Glêidson da Silva Barbosa	Motorista	300070958	Setor de Transporte	Titular
Manoel Silva de Oliveira	Motorista	300131426	Setor de Transporte	Substituto
SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA/ AMI				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Roberto Bandeira da Silva	Nutricionista	300123841	Núcleo de Nutrição e Dietética	Titular
Neuza Amélia Tolentino de Oliveira	Nutricionista	300068777	Núcleo de Nutrição e Dietética	Substituto
NÚCLEO DE FISIOTERAPIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Fernanda Costa Teixeira	Fisioterapeuta	300092770	Núcleo de Fisioterapeuta	Titular
Roberto Vieira da Silva	Fisioterapeuta	300068770	Núcleo de Fisioterapeuta	Substituto
GERÊNCIA DE ENFERMAGEM / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Renato Castro de Oliveira	Enfermeiro	300131545	Gerência de Enfermagem	Titular
Mariana de Lima Xavier	Enfermeiro	300171631	Gerência de Enfermagem	Substituto
NÚCLEO DE GESTÃO E DEPARTAMENTO DE PESSOAS / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Heluane Amorim da Silva	Agente em Ativ. Administ	300154864	NGDP	Titular
Vanessa Pantoja de Carvalho dos Santos	Agente em Ativ. Administ	300136407	NGDP	Substituto
NÚCLEO DE TRANSPORTE / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Denilson Alves Bastos	Motorista	300073948	Núcleo de transporte	Titular
Mário Célio Gomes de Souza	Motorista	300068618	Núcleo de transporte	Substituto
GERÊNCIA DE FARMÁCIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
André Nobre do Nascimento da Silva	Farmacêutico	300131142	Gerência de Farmácia	Titular
Cláudia Walleska Maciel da Paixão	Agente em Ativ. Administ.	300102179	Gerência de Farmácia	Substituto
NÚCLEO DE PSICOLOGIA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Ediel Ribeiro de Ilma	Psicólogo	300036843	Núcleo de Psicologia	Titular
Letícia Pianissola	Psicólogo	300104483	Núcleo de Psicologia	Substituto
NÚCLEO DE RECEPÇÕES / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Janaina Pereira da Silva	Téc. em Enfermagem	300146673	Núcleo de Recepções	Titular
Joelma Santos Campos Nunes	Ag. Ativ. Administ.	300135045	Núcleo de Recepções	Substituto

NÚCLEO DE LABORATÓRIO ADMINISTRATIVO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Iony Terezinha Oliveira de Menezes	Agente em Ativ. Administ.	300126874	Núcleo de Laboratório Administrativo	Titular
Diene Silva de Mello	Técnico em Laboratório	300143524	Núcleo de Laboratório Administrativo	Substituto
NÚLEO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Rosângela Benedita Pinheiro Lacerda	Nutricionista	300022548	Núcleo de Nutrição e Dietética	Titular
Simone Neves Velasque	Téc. em Nut. e Dietética	300092762	Núcleo de Nutrição e Dietética	Substituto
GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Leandro de AlmeidaTeixeira	Comissionado S/ Vínculo	300105148	Gerência de Manutenção	Titular
Paulo Fernandes das Neves	Mecânico de Aeronave	300012013	Gerência de Manutenção	Substituto
NÚCLEO DE ARQUIVO GERAL / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Erica da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	300124707	Núcleo de Arquivo Geral	Titular
Randelei Mateus Costa	Agente em Ativ. Administ.	300134193	Faturamento	Substituto
SETOR DE FATURAMENTO/ HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Erica da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	300124707	Núcleo der Arquivo Geral	Titular
Randelei Mateus Costa	Agente em Ativ. Administ.	300134193	Faturamento	Substituto
NÚCLEO DE SERVIÇO SOCIAL / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Serviço Social	Titular
Karigina Suely de Oliveira	Assistente Social	300093032	Serviço Social	Substituto
CENTRAL DE ACOMPANHANTE / HPSJP II				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Maria Clédina da Silva	Assistente Social	300101179	Central de Acompanhante	Titular
Joziane Barbosa Lima	Téc. em Enfermagem	300052815	Central de Acompanhante	Substituto
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR / SAMD				
Nome	Cargo/ Função	**Matrícula**	**Lotação**	**Nomenclatura**
Célio Roberto de Góes	Administrador Hospitalar	300154865	Coordenação	Titular
Alexia Gonçalves Viana	Enfermeiro	300166145	Coordenação	Substituto

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MARIANA AGUIAR PRADO

Diretora Geral/ HPSJP-II

Protocolo 0024539672

LACEN

Portaria de férias nº 1378 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CYBELLE COSTA DE AMORIM,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143366, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(16/03/2022 a 30/03/2022) e (08/09/2022 a 22/09/2022)** referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2022 a 30/06/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC2946

Portaria de férias nº 1379 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA,** AUXILIAR DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, matrícula 300014844, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (08/09/2022 a 17/09/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2022 a 10/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/08/2022 a 31/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC2947

Portaria de férias nº 1380 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEVY ASSIS DOS SANTOS,** TÉCNICO EM LABORATÓRIO, matrícula 300143700, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(04/05/2022 a 13/05/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/05/2022 a 12/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC2948

Portaria de férias nº 1381 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretora Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 24/03/2020,publicada no DOE n.55, de 24/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON,** CHEFE DE NÚCLEO, matrícula 300172789, pertencente ao quadro de servidores de Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia, do(s) período(s) de **(01/07/2022 a 20/07/2022) e (21/07/2022 a 30/07/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/07/2022 a 27/07/2022) e (28/07/2022 a 06/08/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

CICILEIA CORREIA DA SILVA
Diretora Geral

Protocolo DOC2949

FHEMERON

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 0052.594820/2021-87

A **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON,**torna público a Homologação/Ratificação doProcesso administrativo para Aquisição de mobiliários diversos e materiais permanentes com entrega, montagem e instalação, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2021/TRE-Pregão Eletrônico realizado pela TRIBUNAL REGIONAL ELEITORA DE RONDÔNIA, para atender as necessidades da FHEMERON., sendo o valor da contratação a ser empenhado de acordo com o processo 0052.594820/2021-87.

Em favor da empresa:

- Empresa:**GRATITUDE REPRESENTAÇÕES, SERVIÇOS E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA** - CNPJ: 26.237.728/0001-25 - valor total**R$294.162,21(Duzentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois e vinte e um).**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos,**RATIFICO** a despesa no valor total de**: R$294.162,21(Duzentos e noventa e quatro mil e cento e sessenta e dois e vinte e um)**.

REGINALDO GIRELLI MACHADO
PRESIDENTE

Protocolo 0024482869

SEDUC

Portaria de férias nº 1375 de 11 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**LEIVA GOMES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300080274, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/05/2022 a 25/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2936

Portaria de férias nº 1376 de 11 de março de 2022.

O(A) GERENTE DE RH, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) PORTARIA N°4757 DE 06 DE AGOSTO DE 2021 de 06/08/2021,publicada no DOE n.159, de 09/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**LEIVA GOMES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula 300060794, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(14/03/2022 a 23/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/05/2022 a 25/05/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

NILSON GONCALVES VIEIRA
GERENTE DE RH

Protocolo DOC2937

ATA
APPEFA
ASS.DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ: 02.800.871/0001-15
PARARECER DE AUTORIZAÇÃO CEB/CEE/RO Nº 078/19
RESOLUÇÃO: CEB/CEE/RO Nº 541/19
PROCESSO: Nº 071/19/CEE/RO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –001/APPEFA/2022

Ata de Homologação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado realizado com a participação de três membros da Associação (APPEFA), escolhidos com exclusividade para análises dos curriculuns, entrevistas, seleção e aprovação, para contratação de serviços por tempo indeterminado de Terceiros - Pessoa Física conforme previsto no Edital 001/APPEFA/2022 de 22 de fevereiro de 2022. Em 10 (dez) de março de 2022, na sede da APPEFA, situada a Linha 200; Km 14;

Lote 04; Gleba 26; Zona Rural de Vale do Paraíso/RO, às 08h00min., teve início a reunião da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado, com a presença dos três membros da Associação: André Luiz de Oliveira Rodrigues (Vice-Diretor/APPEFA), CPF 652.087.142-72; José Reinaldo dos Santos (Professor/APPEFA), CPF 408.742.169-68; e Gabriely Camatta Barbino (Secretária/APPEFA), CPF 051.541.902-89, sendo feita as análises de currículum e as entrevistas com cada incrito no processo seletivo simplificado para a contratação de profissional referente ao Edital 001/APPEFA/2022, em parceria com o governo do Estado de Rondônia através de REPASSE/FUNDEB/2021 firmado entre a APPEFA e a SEDUC/RO conforme a Lei Nº 4.979 de 15 de abril de 2021. Após a conclusão dos trabalhos pela comissão de análises dos curriculuns e das entrevistas, observando desempenho na entrevista, formação e experiência profissional, foram selecionados e classificados na ordem que segue.Para o cargo de **Professor(a):** Renata Oliveira Reis (1ºlugar), Ana Karolina Nogueira Gonçalves (2º lugar) e Gesieli da Silva Amaral (3º lugar)**.** Para o cargo de **Cozinheira:** Ivany Aparecida Cordeiro de Souza (1º lugar) e Iane Gomes Trindade (2º lugar). Para o cargo de **Vigilante:** Charles Bernardino Lopes (1º lugar) e João Otávio Ildeu Batista Vieira de Oliveira Pena Neto (2º lugar). Para o cargo de **Caseiro:** Ademar de Oliveira da Veiga (candidato único). Assim, concluído os trabalhos o presidente da comissão, Sr. André Luiz de Oliveira Rodrigues declara encerrada a reunião e eu, Gabriely Camatta Barbino secretária da comissão, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos demais membros da comissão.

Vale do Paraíso 10 de março de 2022.

_____

André Luiz de Oliveira RodriguesGabriely Camatta Barbino
Presidente da comissão Secretária da Comissão
CPF: 652.087.142-72 CPF: 051.541.902-89

_____

José Reinaldo dos Santos
Membro da Comissão
CPF: 408.742.169-68

Ouro Preto do Oeste, 14 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 27289742

AVISO
APPEFA
ASS. DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE VALE DO PARAÍSO
CNPJ 02.800.871/0001-15
PARECER DE AUTORIZAÇÃO CEB/ CEE/RO Nº 078/19
RES. CEB/CEE/RO Nº 641/19
PROC. Nº 071/19/CEE/RO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

O Presidente da APPEFA – Associação de Pais e Professores da Escola Família Agrícola de Vale do Paraíso –**Deivison Rodrigues de Sousa** inscrito no CPF nº 721.211.142-20, de acordo com o Estatuto vigente em seu art. 8°, § 2°, inciso V, vem através deste ato convocar os candidatos(as) classificados conforme Edital nº 001/APPEFA/2022 mediante a análise curricular e aprovação da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado:

- a Senhorita **Renata Oliveira Reis** inscrita no CPF nº 031.703.992-09 e RG nº 1.297.559 SESDEC/RO, para o cargo de professora de Educação Física;
- a Senhora **Ivany Aparecida Cordeiro de Souza** inscrita no CPF nº 954.105.542-72 e RG nº 984.829 SESDEC/RO, para o cargo de cozinheira;
- o Senhor **Charles Bernadino Lopes** inscrito CPF nº 020.739.882-88 e RG nº 1.222.235 SESDEC/RO, para o cargo de vigilante;
- o Senhor **Ademar de Oliveira da Veiga** inscrito no CPF nº 421.080.802-44 e RG nº 442.673 SSP/RO, para o cargo de caseiro.

Comparecer na secretaria escolar EFA, no endereço linha 200; lote 04; gleba 26; km 14; município de Vale do Paraíso/RO, com os documentos mencionados no Edital de Contratação 001/APPEFA/2022, no dia 21/03/2022 (Vinte e um de março de dois mil e vinte e dois) as 08h00min para assinatura do contrato e tomar posse do cargo, ao qual concorreu e foi aprovado, na Escola

Família Agrícola de Vale do Paraíso.

Deivison Rodrigues de Sousa
Presidente da APPEFA
CPF: 721.211.142-20

Ouro Preto do Oeste, 14 de março de 2022.

NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Protocolo 27290712

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0029.312071/2021-77
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: Retificação Termo de Homologação. Pregão Eletrônico n º 645/2021/SUPEL/RO - Aquisição de materiais elétricos para atender as alterações de layout.

Torno sem efeito o Termo de Homologação constante no documento (Id. 0022041655**),** constante nos autos nº 0029.312071/2021-77)

Assim, considerando Ata de Realização do Pregão Eletrônico n°645/2021/SUPEL/RO (0021859033) , o Despacho Final (0021961564), o Relatório Final (0021961608), o Despacho SUPEL-GAP (0020321484) o Despacho SEDUC-GOM (0024108475), o Despacho Final retificado (0024217194), o Despacho da GCOM (0024344483), e demais documentos constantes no Processo nº 0029.312071/2021-77, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para atender as alterações de layout previamente aprovadas para a Secretaria de Estado da Educação, conforme condições, quantidades e especificações informadas no Termo de Referência, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 645/2021/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, em favor das empresas **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**, CNPJ Nº 13.338.681/0001-44, sendo vencedora dos itens 1, 3, 4, 5 e 11, totalizando o valor de R$ 1.997,97 (um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos); **MARIA CONSUELO SOARES DA MATA**, CNPJ Nº 28.697.784/0001-78, vencedora dos itens 2, 6, 7 e 12, no valor de R$ 3.055,47 (três mil cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos); **EPSILON SERVICES-SERVICOS ELETRICOS – CNPJ: 30.816.691/0001-67,** vencedora dos itens 9 e 13, totalizando o valor de R$ 8.937,00 (oito mil novecentos e trinta e sete reais); **TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 63.777.940/0001-01 sendo vencedora do item 10, totalizando o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais). Perfazendo o Valor Global de R$ 14.110,44 (quatorze mil cento e dez reais e quarenta e quatro centavos).

Porto Velho, data e hora do sistema.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 0024497911

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e art. 17 da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e suas alterações, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização do repasse de recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - Proafi Adicional - 2020, em conta corrente específica, em favor da Unidade Executora contida no extrato, responsável pelo recebimento, movimentação e aplicação do recurso, de acordo com o Plano de Aplicação Escolar, para atender às necessidades excepcionais de infraestrutura da unidade escolar e/ou de sua manutenção, visando proporcionar solução para as deficiências de espaços de aprendizagem e/ ou medidas corretivas no ambiente escolar em tempo oportuno, a fim de que a unidade executora apresente as condições adequadas e apropriadas ao uso. A despesa está regulamentada pela Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e suas alterações, e assegurada pelo Programa 2125 - Universalização do Atendimento Educacional, Função Programática nº 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte de Recurso nº 0118 e Natureza de Despesa: 4.4.50.42.

Nº DO PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR	UNIDADE EXECUTORA	CRE	MUNICÍPIO	C.N.P.J.	VALOR DO REPASSE (R$)
0029.111364/2020-58	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	CEREJEIRAS	CEREJEIRAS	0029.111364/2020-58	28.300,00

Protocolo 0024541134

Portaria nº 2518 de 11 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

Resolve:

Art 1º - Designar os servidores, abaixo discriminados, para exercer a função de fiscais da contratação de serviços da empresa especializada MK Cursos e Treinamentos, na prestação de serviços do Curso:SIOPE - Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação.

1 - Orlando Vieira da Costa - Contador 421.165.702-04 CCONT-SEDUC

2 - Thânia Kadma S. de Araújo - Técnica - 486.301.362-00 CCONT-SEDUC

3 - Simone Magnólia Duarte de A. Kubota - Técnica/CCONT-SEDUC

Art 2º - Compete aos fiscais emitir Relatório de Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada no Curso : SIOPE- Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação, com a finalidade de atender à Secretaria de Estado da Educação.

§ 1° Os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2° As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o Art 67, parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8.666 de 21 de julho de 1993.

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024554932

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BISPO DA SILVA

CONTRATADA: **JEEDÁ SERVIÇOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios (Maçã nacional, mamão, pão francês 50g e melão) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da EEEFM Marcos Bispo da Silva pelo período de 02 (dois) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.014749/2021-59, que deu origem aos Pregões, na forma Eletrônica, de nº 233/2021, nº 630/2021 e nº 815/2021 homologados pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R$ 2.841,50 (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**

PROCESSO: 0029.070259/2022-13

VIGÊNCIA: 02 meses

DATA DE ASSINATURA:11/03/2022

ASSINAM:

VERA LÚCIA DOS SANTOS ALMEIDA / Presidente do Conselho Escolar

EDLAMAR BARBOSA SILVA/ Contratada

Protocolo 0024551824

AVISO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO
PROAFI- ADICIONAL
GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Comissão de Compras e Licitação
Conselho Escolar da EEEFM FRANCISCO MIGNONE

Escola: ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO MIGNONE
Convite nº 002/2022

AVISO

O presidente da comissão de Licitação do Conselho Escolar FRANCISCO MIGNONE, localizado na rua Gov. Osvaldo Piana Filho, nº 1751 setor 01, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade convite nº 002/2022, do tipo menor preço global, de acordo com o que determina a Lei na 8.666/93, com alteração da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é a **TROCA DE TRANSFORMADOR DE 225KVA** DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE conforme projeto básico, no valor de R$ **R$ 79.022,17** (setenta e nove mil vinte e dois reais e dezessete centavos).

O convite, a planilha de Especificações e quantitativos encontram-se disponíveis na sala da direção, desta unidade escolar, no horário das 07h30min às 17h00min horas.

Os envelopes lacrados contendo as documentações, certidões e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de licitação desta escola, no dia 30/03/2022, até às 09h00 horas e serão abertos às 10:00 horas do mesmo dia no Auditório da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes, sito à travessa São João sito na Travessa São João, n.º 3590, setor Institucional, Ariquemes-RO.

O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra – se a disposição na sala da direção da EEEFM – Francisco Mignone, na rua Gov. Osvaldo Piana Filho, n° 1751 setor 01, Rio Crespo-RO, **(69 3539 2029)** dos interessados em consultar, no endereço acima, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:30 às 17:00, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível a comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Presidente Comissão de compraSecretária Comissão de compra
Paulo Francisco de Araújo JúniorElaine Cristina de Moraes Rodrigues
Rio Crespo-RO, 14 de março de 2022.

Ana Cristina Santos do Nascimento
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 27292450

EDITAL Nº 1/2022/SEDUC-EEEFMFMARI
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO FRANCISCO MIGNONE
EDITAL DE LICITAÇÃO
EDITAL 001/2022 - MODALIDADE CARTA CONVITE N.º 02/2022

1 – PREÂMBULO.

Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, opta-se pelo regime licitatório da Lei nº 8.666/93**O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FRANCISCO MIGNONE**, através da Comissão Especial de Compras e Licitação, nomeada pela Portaria nº 1151 de 01 de fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada LICITACÃO, sob a modalidade de CARTA CONVITE, de acordo com a Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e a Portaria nº 742/2018/Seduc/GPC de 21/02/2018, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresa especializada em **TROCA DE TRANSFORMADOR DE 225KVA** da CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE, com sessão de abertura marcada para o dia 30 de março de 2022, às 10:00h, nas dependências do AUDITÓRIO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CRE/ARIQUEMES, sito na Travessa São João, n.º 3590, setor Institucional, Ariquemes-RO, Fone: (69) 3535-2653, conforme especificado neste Edital e de acordo com as peças que o compõem.

1.1 - Da Formalização e Autorização:

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através dos Termos Reguladores do **PROAFI ADICIONAL** e destina-se a

garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

1.2 - Da Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária.

Os recursos necessários para a realização e execução do objeto ora licitado, são provenientes:

AUTORIZAÇÃO: **PROAFI ADICIONAL.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Instalação/Troca de Transformador 225 KVA.

CONVENENTE: **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

1.3 - Da Aquisição e Retirada do Edital

1.3.1 - O Edital encontra-se disponível, para conhecimento dos interessados, no mural de licitações da Direção do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE, e da Coordenadora Estadual de Educação – CRE, de segunda a sexta-feira.

1.3.2 - Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data e hora marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta, mediante requerimento.

1.3.3 - Os custos referentes às cópias reprográficas e heliográficas dos projetos são de inteira responsabilidade das empresas interessadas.Elas encontram-se arquivadas na Direção/Comissão Especial de Licitação, à disposição dos interessados para análise e consulta, bem como dos Órgãos Fiscalizadores.

1.4 - Do Recebimento dos Envelopes e da Sessão Inaugural.

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até as 09h00 do dia 30 de março de 2022, no AUDITÓRIO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – CRE/ARIQUEMES, quando se dará início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

1.5 - Do Suporte Legal, Normas e Especificações.

1.5.1 - A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 a Portaria nº 742/2018/Seduc/GPC de 21/02/2018 e a Resolução nº 001/2015/GAB/ SEDUC de 2/07/2015, sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas.

1.5.2 - A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação federal, estadual e municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

1.6 - Do Regime de Execução e Tipo de Licitação:

A obra em licitação obedecerá ao regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta.

1.6.1 - O valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE se propõe a pagar pela Obra é de **R$: 79.022,17 (setenta e nove mil vinte e dois reais e dezessete centavos),** em que os preços máximos serão aqueles consignados na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DA LOCALIZAÇÃO E DO PRAZO.

2.1 - Descrição do Objeto e Localização:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa na área de engenharia, para executar os serviços de troca de **TROCA DE TRANSFORMADOR DE 225KVA,** do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE no Município de RIO CRESPO, ESTADO DE RONDÔNIA, **em conformidade com a Planilha Orçamentária.**

2.2 - Do Prazo de Execução

O prazo previsto para a execução dos serviços objeto desta licitação é **de 30 (trinta) dias** corridos, de acordo com a Portaria nº 742/2018/SEDUC/GPC, Art. 16, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse entre as partes contratantes.

2.2.1 - Este prazo poderá ser alterado através da emissão de Termo Aditivo Contratual.

2.3 - Dos Projetos e Demais Elementos

Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

3 - DO CREDENCIAMENTO.

3.1 - O representante legal da Licitante deverá estar presente na Sessão inaugural do certame licitatório, munido dos documentos constantes nos subitens 3.1.1. ou 3.1.2 e na forma especificada no subitem 3.2, os quais deverão ser apresentados, obrigatoriamente fora dos envelopes I e II, para conferência e juntada ao Processo.

3.1.1 - Cédula de Identidade acompanhada de documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social.

3.1.2 - Quando procurador, da Cédula de Identidade e procuração lavrada em Cartório competente ou procuração particular com firma reconhecida em Cartório.
3.2 - Os documentos constantes nos subitens 3.1.1 e 3.1.2 deverão ser apresentados, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente.
3.5 – A ausência do representante legal da licitante nas demais sessões pertinentes a este certame licitatório implicará na aceitação por parte do representante legal ausente, de todas e quaisquer das decisões tomadas pela Comissão de Licitação e aceitas pelas licitantes presentes.

4 - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

4.1 - Das Condições de Participação.
4.1.1 - É vedada a participação de empresas reunidas em forma de consórcio.
4.1.2 - Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.1.3 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, Parágrafo Único, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. A Comissão Especial de Licitação reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.
4.1.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme item 6.0 deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.
4.1.5 - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, conforme art.43, § 1.º, LC n° 123/06, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
4.1.6 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação, conforme art. 43, § 2.º, LC n° 123/06.
4.1.7 - Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas distintas, através de um único representante.
4.1.8 - A participação na presente Licitação implica para a licitante, a integral aceitação aos termos e condições deste Edital, obrigando-se a observância das normas administrativas do CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE
, e de toda a legislação pertinente.
4.1.9 - A proponente vencedora obriga-se a manter as condições iniciais exigidas para a habilitação, e deverá renovar periodicamente as Certidões que vierem a perder o prazo de validade, enviando-as ao CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE durante o período de vigência do Contrato, sob pena de rescisão do ajuste.
4.1.10 - Poderão participar do presente processo todas as empresas que possuam na data da abertura desta licitação, Capital Social realizado e integralizado, no mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor Global previsto para a obra.

5 - DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.

A impugnação do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93, deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, § 1º e 2º, da retro citada Lei.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS.

6.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos no Preâmbulo, subitem 1.4 do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar os documentos e as propostas, em envelopes lacrados, rubricados, distintos e não transparentes, com carimbo do CNPJ sobre o fecho e as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 6.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pela Comissão Especial de Licitação CEL.
6.2 - Os documentos e a proposta exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes distintos e separados, lacrados e indevassáveis, endereçados à Presidência da Comissão Especial de Licitação, com indicação clara e visível do procedimento licitatório ao qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:
I – ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 002/Comissão Especial de Licitação/ CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE
ABERTURA: dia 30 de março de 2022, às 10:00h
EMPRESA:

*II – ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS*CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE.
CARTA CONVITE Nº 001/Comissão Especial de Licitação e Compras.
ABERTURA: dia 30 de março de 2022, às 10:00h.
EMPRESA:
6.3 - Os documentos e propostas obedecerão as seguintes condições:
a) Não conter rasuras ou entrelinhas.
b) Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidos, sob quaisquer motivos ou hipóteses, substituição de documentos.
c) Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticada por Tabelionato ou por Membro da Comissão de Licitação, ou ainda através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.
d) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.
6.4 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

7.1. Habilitação Jurídica:
7.1.1. Cédula de identificação dos sócios (RG) e (CPF), ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.
7.1.2. Se a empresa se fizer representar por PROCURADOR, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame, esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa.
7.1.3. – Registro comercial, no caso de empresa individual;
7.1.4. Cópia do ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL em vigor, (e suas posteriores alterações ou a última consolidada), registrados na Junta Comercial, e em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações, apresentar, também, ATA de eleição de seus atuais administradores.
7.1.5. Cópia da INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
7.2. Qualificação Técnica:
7.2.1. Certidão de Registro e Quitação da Licitante e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), e/ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) dentro de seu prazo de validade;
7.2.2. Apresentar CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO – CAT do Engenheiro ou arquiteto (responsável pela a Empresa), similar ao objeto da licitação, e só serão aceitas se os profissionais possuírem vínculo com a licitante e estiverem devidamente registrados, na data da licitação, comprovado mediante apresentação de **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA** da licitante de que, o profissional detentor dos acervos apresentados faz parte do quadro permanente da empresa. Para os dirigentes, de que se deu sua investidura no cargo ou, ainda, do contrato social (Art. 30, inciso II e VI, da Lei Federal 8.666/93).
7.2.3. Comprovação pela licitante de ter executado, a qualquer tempo, serviço compatível com o objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA vinculado com a ART ou RRT de execução da Obra, em nome do responsável técnico da empresa licitante, fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado.
7.2.4. Comprovação da licitante de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de acervo por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto da licitação, que será o profissional responsável pela obra.
7.3. Qualificação Econômico-Financeira:
7.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS do último exercício social, já exigível na forma da legislação vigente, Autenticado ou Registrado no órgão competente, sede do licitante, com o pertinente Termo de Abertura e Encerramento, contendo a identificação do profissional responsável, já exigidos e apresentados na forma da lei em vigência, que comprove a boa situação financeira da empresa, bem como o Certificado de Regularidade do Contabilista (CRC) da licitante, conforme legislação vigente, vedado a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da presente licitação.
7.3.2. Certidão negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou da filial, caso a participação seja através desta última.
7.3.3. As Licitantes constituídas no exercício de 2022, para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos

compromissos que terá de assumir, caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA, com o devido Termo de Autenticação e Registrado na Junta Comercial do Estado.

7.4. Regularidade Fiscal:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em plena validade;

7.4.2. Prova de inscrição no CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou documento equivalente;

7.4.3. Certidão conjunta de Regularidade referente às contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

7.4.4. Certidão Negativa de TRIBUTOS ESTADUAIS;

7.4.5. Certidão Negativa de TRIBUTOS MUNICIPAIS DA SEDE DA EMPRESA;

7.4.6. Prova de situação regular junto ao FGTS (Lei nº 8.036/90);

7.4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, CNDT – Lei Federal 12.440/11.

7.4.8. A validade das certidões emitidas pela INTERNET fica condicionada à confirmação no endereço eletrônico específico com respectiva autenticação.

7.4.9. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte que a vista das exigências previstas neste edital, apresentar condições de participação no presente certa me, deverão apresentar Declaração comprovando tal condição de constituição, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06 e conforme item 4.1.5 deste Edital.

7.5. Das Declarações Obrigatórias para Participação no Certame:

7.5.1. Para participação no presente CONVITE, as empresas deverão apresentar as declarações a seguir:

a) DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA, nos termos do parágrafo 2. º, do Artigo 32, da Lei nº. 8.666/93, e informação se estão ou não em estado de inidoneidade declarado por qualquer Órgão Público, nos termos do modelo constante do;

b) DECLARAÇÃO sobre o TRABALHO DO MENOR, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal;

c) DECLARAÇÃO DE VISTORIA, afirmando que conhece o local onde será executada a obra;

8 - DO ENCERRAMENTO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

8.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão Especial de Licitação, a abertura dos Envelopes I - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, às 10:00h do dia 30/03/2022, no endereço mencionado no subitem 1.4, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes.Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e Qualificação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

8.2 - Habilitação Dos Proponentes

8.2.1. Apenas serão considerados habilitados os proponentes que, à vista da documentação apresentada, satisfaçam a todas as condições fixadas neste ato convocatório e peças que o integram.

8.2.2. Após a fase de habilitação, não mais cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

9 - DO JULGAMENTO.

9.1 - Da Proclamação do Resultado da Habilitação

Após a análise da documentação e julgamento pela Comissão Especial de Licitação será proclamado o resultado da habilitação no final da própria sessão inaugural do certame, ou em sessão posterior, que para tal fim seja convocada.

9.1.1 - A presente licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

I - Abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à HABILITAÇÃO DOS CONCORRENTES, e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas Propostas de Preços, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Julgamento e classificação das Propostas de Preços de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital;

9.1.2 - A Comissão Especial de Licitação, se julgar necessário ou conveniente, poderá marcar novas reuniões para prosseguimento e apreciação das Propostas de Preços.
9.1.3 - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos representantes credenciados das licitantes presentes.
9.1.4 - É facultada à Comissão Especial de Licitação, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligências ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar e instruir o processo.
9.1.5 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as Propostas de Preços, não mais cabe desqualificar as licitantes por motivos relacionados com o item 7, salvo em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.
9.1.6 - O julgamento das Propostas de Preços será objetivo, devendo a Comissão Especial de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no Ato Convocatório e de acordo com os preceitos contidos neste Edital.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS.

10.1 - Da Abertura dos Envelopes II - Proposta de Preços
Para a PROPOSTA DE PREÇOS, exigir-se-á dos interessados o seguinte:
10.1.1 - Carta endereçada à Comissão Especial de Licitação, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo VII), relacionando ainda, os seguintes itens:
a) Preço global em valor numérico e por extenso.
b) Prazo de execução dos serviços.
c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (Noventa) dias.
10.1.2. Cronograma de Execução da Obra;
10.1.3. Planilha Orçamentária com descrição clara e detalhada dos objetos ofertados, da qual deverá constar:
a) Nos preços unitários propostos devem estar computados todas as despesas necessárias, inclusive custo de materiais, de transportes, de instalações, depreciações, mão-de-obra, impostos, encargos sociais e trabalhistas, remunerações, etc., que constituirão a única, exclusiva e completa remuneração dos serviços.
b) As Planilhas de Preços e Cronograma de Execução do objeto desta licitação, constantes da Proposta Comercial, deverão ser rubricadas e assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), observado o contido na Lei nº. 5.194, de 24.12.66 e nas Resoluções nº. 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA).
c) Nos itens considerados como verbas globais, poderá, a critério da Comissão Especial de Licitação e surgindo necessidade, ser solicitado à licitante, o detalhamento específico do item, para melhor análise.

11 - DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

Proclamado o resultado da fase anterior, sem interposição de recursos, ou após sua denegação, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com os membros da Comissão de Compras, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

12 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S).

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão Especial de Licitação serão consideradas desclassificadas aquelas que:
12.1. Deixar de apresentar qualquer das Planilhas componentes da Proposta de Preços.
12.2. Cujo preço final proposto para os serviços seja manifestamente excessivo ou inexequível.
I- Serão consideradas excessivas aquelas propostas cujo preço ultrapasse o Valor Global de R$: 79.022,17 (setenta e nove mil vinte dois reais e dezessete centavos).
II- Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujo valores estejam em desacordo com os limites previstos no artigo 48, § 1º, “a” e “b” da Lei Federal n. º 8.666/93.
12.3. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens (exceto aqueles que estiverem com valores quantitativos iguais à zero) ou que alterem as quantidades constantes da Planilha.
12.4. Aquelas que tenham prazo de validade inferior a 90 (Noventa) dias contados a partir da data de abertura das Propostas de Preços.
12.5. Aquelas que apresentarem Propostas de Preços com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda, cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinados e estabelecidos neste Edital.

13 - DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL.

Nos casos em que a Comissão Especial de Licitação constate a existência de erros numéricos nas Propostas de Preços, sendo estes não significativos, poderão ser efetuadas as correções necessárias para a apuração do preço final, obedecendo às seguintes disposições:

a) Havendo divergências entre o PREÇO TOTAL FINAL registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecera este último.

b) Havendo divergência nos SUBTOTAIS, proveniente dos produtos de quantitativos por preços unitários, a Comissão Especial de Licitação procedera à correção dos subtotais, mantidos os preços unitários constantes das Propostas de Preços, alterando em consequência os valores das mesmas.

c) Incorreção nos somatórios, admitida desde que não significativas e a Proposta de Preços seja vencedora e não altere o valor final da Proposta.

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

a) As Propostas de Preços serão analisadas, conferidas e classificadas por ordem dos valores apresentados e eventualmente corrigidos.

b) Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo considerada vencedora aquela representada pelo MENOR PREÇO FINAL apurado para a execução dos serviços.

14.1 - Do Critério de Desempate

14.1.1. No caso de empate entre as Propostas de Preços, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão Especial de Licitação.

14.1.2. Quando o empate referido no item anterior observar-se-á ao disposto no item 5.2 deste Edital, desde que quaisquer das empresas se enquadrem na LC n° 123/06 e posteriores alterações.

15 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão Especial de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando-se ciência à Empresa classificada e promovendo-se sua divulgação.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a regularidade do processo licitatório, proceder-se à adjudicação do mesmo e a homologação do seu objeto a proponente vencedora do certame.

17 - DA CONTRATAÇÃO.

17.1 - Da Convocação e Celebração do Contrato

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE para no local, dia e hora indicados, proceder-se a firmatura do instrumento de ajuste.

17.2 - Do não Atendimento a Convocação

É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pela primeira classificada, e assim sucessivamente ou revogar a licitação na forma da lei.

17.3 - Do Instrumento e Condições do Contrato

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital resguardadas as disposições regulamentares próprias do Termo Contratual.

18 - DA EXTINÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO.

18.1 - A administração a qualquer tempo poderá promover a extinção antecipada do Termo Contratual:

a) Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses da Seção V, Art. 78 e Incisos da Lei Federal N. º 8.666/93, com suas alterações;

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração, na forma da Lei;

c) Judicialmente nos termos da legislação;

18.2. O valor dos serviços contratados é irreajustável conforme disposto neste Edital, e na forma da Lei por matérias concernentes.

19 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O Contrato decorrente da presente licitação poderá ser alterado se devidamente justificado, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93.

20 - DO RECEBIMENTO E VERIFICAÇÃO DO OBJETO.

20.1 - O recebimento provisório e definitivo será realizado pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

20.2 - Por Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento, pela Comissão de Recebimento composta por no mínimo 03 (três) membros, nomeados pela CONTRATANTE e por 01 (um) representante da CONTRATADA, sendo lavrado o respectivo termo, observando-se o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93.

21 - DOS PRAZOS.

21.1 - Do Prazo de Início e Entrega da Obra.

a) O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Contrato e do recebimento da Ordem de Serviços.

b) O prazo para execução dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

21.2 - Da Prorrogação dos Prazos

O prazo a que se refere ao item 20.1, alínea “b”, poderá ser prorrogado em caráter excepcional, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes de término contratual, comprovada a justa causa ou motivo de força maior, devidamente justificados e aceitos.

21.3 - Dos Outros Procedimentos

Na hipótese da administração não assinar contrato com a empresa vencedora ou com outra, na ordem de classificação no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

22 - DAS MEDIÇÕES E DA EFETUAÇÃO DO PAGAMENTO.

22.1 - O pagamento se dará após a execução dos serviços, mediante transferência bancária, em parcela única, observada a apresentação de dos seguintes documentos:

a) Planilha de medição por parte da empresa, devidamente assinada pelo responsável técnico da obra e pelos membros da comissão de acompanhamento.

b) Nota Fiscal, no valor da Planilha de Medição, devidamente assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento.

c) Apresentação das Guias de recolhimento de encargos sociais e impostos referentes a essa obra, devidamente quitadas.

22.1.1 - As medições serão elaboradas com base no Cronograma Físico Financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas do relatório emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada.

22.1.2. Caso a empresa não apresente as Guias de recolhimento de encargos sociais referentes às notas fiscais dessa obra, devidamente quitadas, o Conselho Escolar fará a retenção na fonte, conforme previsto na Lei 9.711, de 20 de novembro de 1998, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa RBF nº 971, de 13 de novembro de 2009.

23 - DOS RECURSOS E SANÇOES ADMINISTRATIVAS.

23.1 - É assegurado a qualquer cidadão o direito de impugnar os termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidade, de acordo com o que prevê o parágrafo 1º do artigo 41 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

a) É assegurado a qualquer proponente o direito de impugnar os atos praticados pela Comissão Especial de Licitação, representar ou recorrer hierarquicamente dos mesmos, observadas as disposições do Art. 109 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993.

b) A Contratada, em razão de inadimplências, inclusive às referentes ao retardamento na entrega dos serviços salvo se ensejada por motivo de força maior, caso fortuito, fato da administração ou sujeição imprevista, submeter-se-á às sanções indicadas no Capítulo IV, seção II da Lei Federal nº. 8.666/93.

c) Em caso da licitante vencedora se recusar a realizar os serviços, sujeitar-se-á a uma multa de 10 % calculados sobre o VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções previstas.

24 - DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA.

24.1 - A Empresa contratada fica obrigada a aceitar nas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos e especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, sendo objeto de exame pelo CONSELHO ESCOLAR da EEEFM FRANCISCO MIGNONE.

24.2 - Compete à Contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento e aprovação.

24.3 - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

24.4 - A Empresa contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista, bem como, assumirá todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, inclusive com iluminação e

ainda todos os danos e prejuízos que, a qualquer título causar a terceiros, em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores.

24.5 - A Empresa contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vício, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de má qualidade e aplicação dos materiais empregados.

24.6 - Permitir e facilitar a inspeção pela Comissão de Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

24.7 - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

24.8 - Adquirir e manter permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências padrão, para registro obrigatório de todas e quaisquer ocorrências que merecerem destaque.

24.9 - A Empresa contratada se obrigará a manter na execução dos serviços, o pessoal dimensionado, qualquer que seja a influência salarial do mercado de trabalho local, bem como o equipamento necessário, podendo, porém, a fiscalização exigir em ambos os casos e a qualquer momento, o aumento ou redução dos mesmos, de acordo com as necessidades detectadas.

24.10 - Executar diretamente, todos os serviços contratados ressalvada a hipótese de subcontratações parciais, devidamente autorizadas pela CONTRATANTE, as quais apenas poderão ser celebradas com empresas aceitas, após apurar-lhes a Capacidade Jurídica, a Capacidade Técnica, a Idoneidade Financeira e a Regularidade Fiscal.

24.11 - É obrigatório à Contratada manter atualizado o Diário de Obras, contendo no mínimo a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada na atividade.

24.12 – É obrigatória a confecção do relatório fotográfico, evidenciando o passo-a-passo de sua execução.

24.13 - É obrigatório à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

25 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

É compromisso da CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis à regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO e seu registro.

26 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

26.1 - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá a interferência de pessoas estranhas à Comissão Especial de Licitação, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

26.2 - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das licitantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenha adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

26.3 - As despesas de elaboração das propostas para este certame licitatório serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes sendo assegurado proclamarem qualquer indenização da Administração.

26.4 - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão Especial de Licitação, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos Órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

26.5 - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório.

26.6 - A critério da Administração Pública, esta licitação poderá:

26.6.1 - SER ANULADA se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou,

26.6.2 - SER REVOGADA, a juízo da Administração, ser for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou,

26.7 - Será observado, ainda, quanto ao procedimento desta licitação, o seguinte:

26.7.1 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único, do art. 59, da Lei 8.666/93.

26.7.2 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do empenho, ressalvado o disposto na condição anterior; e,

26.7.3 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.8 - Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, elege-se como competente, o FORO da Comarca de

Ariquemes/RO.

27 - DOS ANEXOS.

Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

ANEXO I - Declaração de Superveniência

ANEXO II - Modelo de Carta Proposta

ANEXO III - Planilha Orçamentária

ANEXO IV - Declaração do TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93.

ANEXO V - Minuta do Contrato

ANEXO VI - Declaração De Disponibilidade De Equipe Técnica

ANEXO VII - Declaração de Vistoria

Rio Crespo – RO, 14 de março de 2022.

PAULO FRANCISCO DE ARAÚJO JÚNIORCPF: 761.062.502-78

Presidente da Comissão Especial de Licitação/Comissão de Compras

Protocolo 27294103

Portaria nº 2482 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando o término de cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/01/2022, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho, a servidora **MARA REGINA CUNHA DA SILVA,** Professor Classe C,matrícula n. 300058643 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0024533468

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves, CNPJ n. 01.700.030/0001-73, Unidade Executora da EEEF Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 001/CE da EEEF Tancredo de Almeida Neves/2018, publicada no DIOF nº 1077, de 26 de janeiro de 2017, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Casa Esportes Eireli - EPP, CNPJ nº. 04.931.721/0001-76,**para compra de **Material esportivo,** para a EEEF Tancredo de Almeida Neves, no valor total de **R$ 1.138,00 (um mil cento e trinta e oito reais).**

Alta Floresta D'Oeste, 14 de março de 2022.

Eliane de Fátima Lima Matos

Matr: 300025193

CPF: 595.392.672-34

Protocolo 27295329

Portaria nº 2533 de 14 de março de 2022

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

A (O) presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Josué Montello CNPJ 00672032000133, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar os membros para compor as comissões deCompras e Licitação e de Recebimento, de acordo com o Artigo 51 da Lei 8.666/93.

Considerando que a constituição destes comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PEALE (Programa Estadual de Alimentação Escolar)**

Art. 1º - Designar "com efeito retroativo a 23/03/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente

Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

KEILA PAULA SILVA Mat. 300099775

ALDRIA NERI DOS REIS Mat. 300106589

CELSO COSTA DE MORAISMat. 300122033

Art. 2º - Designar "com efeito retroativo a 23/03/2021" os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

ELENICE FONSECA DA SILVA Mat. 300124330

SORAIA MEDENSKI MARQUESMat. 300106485

ROBERTO LOPES DE JESUSMat.300.073.492

OBS: Esta portaria tem validade de efeito retroativo a 01/04/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru , 14, de Marco de 2022

MARIA ELIETE CIPRIANO

Presidente do conselho escolar Josué Montello

Protocolo 27298819

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022 - CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.EMBURANA E CONTRATADOS: SR WAGNER ROCHA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R$ 140,09 (cento e quarenta reais e nove centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 Maio 2022.

PROCESSO Nº: 0029.314940/2021-06

ASSINAM:JOANIL DA SILVA CAMPOS FABRE (Presidente do conselho escolar) e WAGNERROCHA DA SILVA (produtor fornecedor)

Protocolo 0024563392

SEJUCEL

Portaria de férias nº 1377 de 11 de março de 2022.

O(A) SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 03 de janeiro de 2019. de 03/01/2019,publicada no DOE n.Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 002 - 4 de janeiro de 2019 , de 04/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a)**AILSON DA SILVA TABOSA,** ASSESSOR TÉCNICO I, matrícula

300149867, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de **(01/08/2022 a 30/08/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/03/2022 a 28/03/2022) e (01/08/2022 a 15/08/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

Protocolo DOC2945

SEAS

Portaria nº 118 de 11 de março de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 74/2022/SEAS-FEAS, 09 de março de 2022.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionado, para o Distrito de Jaci-Paraná/RO**.** Com o objetivo de realizar o monitoramento e avaliação nos equipamentos do SUAS, no que tange a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 (aprovada através da Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Vigilância Socioassistencial é responsável por detectar, conhecer e informar as características e dimensões das situações de precarização, que vulnerabilizam e trazem riscos e danos aos cidadãos, à sua autonomia, à socialização e ao convívio familiar. A concessão de diárias no período de 14/03/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Denir Mattara de Souza	300138410	Porto Velho/ RO
Liana Silva de Almeida Lima	300063150	Porto Velho/ RO
Nálei de Carvalho Sobrinho	300129515	Porto Velho/ RO
Armandino Junior Rodrigues Jordão	300155541	Porto Velho/ RO

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de**05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de**10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024561014

Portaria nº 116 de 11 de março de 2022

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

Considerando os termos do Memorando nº 25/2022/SEAS-GPG (0024503307), contido nos autos de n. 0026.067920/2022-

33.

RESOLVE:

DESIGNAR, no período de **14.03.2022 a 28.03.2022**, a servidora **Pietra Simonir Moreira Reis**, Assessor V, CDS-05, matrícula n. **300176594**, para responder pela Gerência de Proteção Global, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **Rayna Andressa Cardoso Dias**, Gerente, CDS-07, matrícula n.**300156091**, considerando seu período de férias, conforme os termos da Portaria nº 501 de 04 de fevereiro de 2022 (0024537692).

Publique-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0024551203

Portaria de férias nº 1388 de 14 de março de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021,publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social , referente ao **exercício de 2022**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 14/03/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	**Matricula** 300170999 **Nome** DAIANE COSTA DE FREITAS **Cargo** ASSESSOR IV - CDS-4	**Inicio** (09-05-2022) **Fim** (18-05-2022)	**Inicio** (07-12-2022) **Fim** (16-12-2022)		**Inicio** (18-04-2022) **Fim** (27-04-2022)
2	**Matricula** 300148708 **Nome** ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO **Cargo** ASSESSOR V - CDS-5	**Inicio** (20-06-2022) **Fim** (29-06-2022)	**Inicio** (21-11-2022) **Fim** (30-11-2022)		**Inicio** (18-04-2022) **Fim** (27-04-2022)

3	**Matricula** 300025918 **Nome** APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA **Cargo** PROFESSOR CLASSE C	**Inicio** (18-04-2022) **Fim** (27-04-2022)	**Inicio** (30-05-2022) **Fim** (08-06-2022)	**Inicio** (21-12-2022) **Fim** (30-12-2022)	
4	**Matricula** 300172853 **Nome** BRUNO CABRAL BARROS **Cargo** ASSESSOR V - CDS-5	**Inicio** (20-06-2022) **Fim** (29-06-2022)	**Inicio** (01-08-2022) **Fim** (10-08-2022)		**Inicio** (15-08-2022) **Fim** (24-08-2022)
5	**Matricula** 300130555 **Nome** BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO **Cargo** DIRETOR - CDS-12	**Inicio** (01-11-2022) **Fim** (30-11-2022)			
6	**Matricula** 300156033 **Nome** CARINA DE SOUZA FRANCO **Cargo** ASSESSOR VII - CDS-7	**Inicio** (23-05-2022) **Fim** (01-06-2022)	**Inicio** (12-09-2022) **Fim** (21-09-2022)		**Inicio** (01-04-2022) **Fim** (10-04-2022)
7	Matricula300023017NomeCLEITON DA SILVACargoAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - LC 67/ 92	**Inicio** (07-11-2022) **Fim** (26-11-2022)			**Inicio** (28-11-2022) **Fim** (07-12-2022)
8	**Matricula** 300134788 **Nome** DANIELI KLEIN **Cargo** GERENTE - CDS-7	**Inicio** (17-02-2022) **Fim** (26-02-2022)	**Inicio** (18-04-2022) **Fim** (27-04-2022)		**Inicio** (28-02-2022) **Fim** (09-03-2022)
9	**Matricula** 300139592 **Nome** DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO B IGNACIO **Cargo** GERENTE - CDS-7	**Inicio** (13-09-2022) **Fim** (22-09-2022)	**Inicio** (14-11-2022) **Fim** (23-11-2022)		**Inicio** (21-04-2022) **Fim** (30-04-2022)

10	**Matricula** 300145170 **Nome** ERICSON CERQUEIRA SOARES **Cargo** ASSESSOR III - CDS-3	**Inicio** (28-11-2022) **Fim** (17-12-2022)			**Inicio** (19-12-2022) **Fim** (28-12-2022)
11	**Matricula** 300130994 **Nome** FABIANE APARECIDA PASSARINI **Cargo** COORDENADOR - CDS-9	**Inicio** (11-12-2022) **Fim** (20-12-2022)	**Inicio** (21-12-2022) **Fim** (30-12-2022)		**Inicio** (01-12-2022) **Fim** (10-12-2022)
12	**Matricula** 300147485 **Nome** FERNANDO TOMAS DE AQUINO **Cargo** ASSESSOR III - CDS-3	**Inicio** (28-11-2022) **Fim** (17-12-2022)			**Inicio** (19-12-2022) **Fim** (28-12-2022)
13	**Matricula** 200002967 **Nome** JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA **Cargo** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR	**Inicio** (05-09-2022) **Fim** (24-09-2022)			**Inicio** (20-04-2022) **Fim** (29-04-2022)
14	**Matricula** 300015002 **Nome** JOSE CLOVIS FERREIRA **Cargo** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	**Inicio** (11-05-2022) **Fim** (30-05-2022)			**Inicio** (01-05-2022) **Fim** (10-05-2022)
15	**Matricula** 300159006 **Nome** JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA **Cargo** Cargo CDS	**Inicio** (20-06-2022) **Fim** (09-07-2022)			**Inicio** (10-10-2022) **Fim** (19-10-2022)
16	**Matricula** 300166752 **Nome** KELRIA ANDRADE CARNEIRO **Cargo** ASSESSOR V - CDS-5	**Inicio** (20-06-2022) **Fim** (29-06-2022)	**Inicio** (18-10-2022) **Fim** (27-10-2022)		**Inicio** (16-05-2022) **Fim** (25-05-2022)

17	**Matricula** 300173863 **Nome** LILIAN CRISTINA COSTA DE SOUZA **Cargo** ASSESSOR V - CDS-5	**Inicio** (03-11-2022) **Fim** (12-11-2022)	**Inicio** (09-12-2022) **Fim** (18-12-2022)		**Inicio** (18-10-2022) **Fim** (27-10-2022)
18	**Matricula** 300163013 **Nome** LUANDA SILVA PEREZ **Cargo** GERENTE - CDS-7	**Inicio** (21-02-2022) **Fim** (07-03-2022)	**Inicio** (14-11-2022) **Fim** (28-11-2022)		
19	**Matricula** 300172749 **Nome** LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO **Cargo** ASSESSOR III - CDS-3	**Inicio** (01-10-2022) **Fim** (30-10-2022)			
20	**Matricula** 300136391 **Nome** MARCELO DOS SANTOS BORGES **Cargo** ASSESSOR IV - CDS-4	**Inicio** (04-04-2022) **Fim** (03-05-2022)			
21	**Matricula** 300062526 **Nome** NUBIA ELIZABET DE MEDEIROS BRASILEIROS **Cargo** ASSISTENTE SOCIAL	**Inicio** (05-12-2022) **Fim** (03-01-2023)			
22	**Matricula** 300171811 **Nome** PLINIO GOMES DO NASCIMENTO **Cargo** Agente Administrativo	**Inicio** (04-04-2022) **Fim** (13-04-2022)	**Inicio** (22-06-2022) **Fim** (01-07-2022)	**Inicio** (13-12-2022) **Fim** (22-12-2022)	

Protocolo DOC2957

SEOSP

Portaria nº 68 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de

2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.264685/2020-92 Convenio nº. 054/PGE-2021 id. 0018179015 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR**da Portaria nº 336 de 05 de novembro de 2021 id. 0021840561 a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 054/PGE-2021, qual seja, **"Reforma para Acessibilidade dos Banheiros a Casa dos Conselhos"**, no município de **Ariquemes/RO.**

I - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - 2º Fiscal - mat. nº. 300161904;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 2º Fiscal - mat. nº. 300177031;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024527353

Portaria nº 70 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo **nº. 0069.335810/2021-22**Convenio nº. 348/PGE-2021 id. 0022992162 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 348/PGE-2021, qual seja, **"revitalização do Feirão do Produtor Rural"**, no município de **Candeias do Jamari/RO.**

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 1º Fiscal - mat. nº. 300177031;

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro Oliveira** - 2º Fiscal - mat. nº. 300171476; e

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa** - suplente - nº. 300175794;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0024527539

Portaria nº 69 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 29 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 102.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 965/2017, o qual dispõe que compete ao Secretário de Estado Adjunto o auxílio direto do Secretário de Estado, além de substituí-lo nos seus impedimentos legais, dentre outras missões, requeridas pelo Governador do Estado ou determinadas pelo respectivo Titular;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.422735/2021-39** Convenio nº. 276/PGE-2021 id. **0022366133 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2022 (id.0023296019) a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 276/PGE-2021, qual seja, **"Aquisição de Materiais de Construção para reforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério"**, no município de **Ariquemes/RO.**

I - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - 2º Fiscal - mat. nº. 300161904;

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 2º Fiscal - mat. nº. 300177031;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024527395

Portaria nº 67 de 10 de março de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 26 de maio de 2020, publicado pela Edição Suplementar 99.1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar n° 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.452776/2019-40 Convenio nº. 216/PGE-2020 id. 0013011376, Termo

Aditivo id. 0018010820**, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO e a Prefeitura de Rio Crespo/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L V E:

Art. 1.º EXCLUIR da Portaria nº 253 de 10 de agosto de 2021 id.0019880240 a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 216/PGE-2020, qual seja, **Implantação de Subestação Tridásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol**, localizado no Município de **Rio Crespo/RO**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (ID 0012991618), contribuindo para a execução do projeto deste último.

I - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - 1.º Fiscal - mat. nº.300161904

Art. 2.º **INCLUIR** o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 1º Fiscal - mat. nº. 300177031;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0024527153

DER

Portaria de férias nº 1386 de 11 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14/09/2020,publicada no DOE n.Decreto de 19 de junho de 2020 - DIOF Edição 120, de 23/06/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS REGINA SILVA,** Assessor Técnico I, matrícula 300169675, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/03/2022 a 20/03/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2022 a 30/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DIRETOR GERAL

Protocolo DOC2953

Portaria de férias nº 1385 de 11 de março de 2022.

O(A) DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14/09/2020,publicada no DOE n.Decreto de 19 de junho de 2020 - DIOF Edição 120, de 23/06/2020.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIANE APARECIDA ADAO BASILIO**, **Controlador Interno**, matrícula 300160527, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2022 a 23/02/2022).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL

Protocolo DOC2954

Portaria de férias nº 1374 de 11 de março de 2022.

O(A) Diretor Geral Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 26 de maio de 2020 de 26/05/2020,publicada no DOE n.Diof 99 suplementar 01, de 26/05/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEONARDO NATAN NUNES QUEIROZ,** Assessor V, matrícula 300156339, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(03/10/2022 a 12/10/2022)**, referente ao exercício de **2022,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/03/2022.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral Adjunto

Protocolo DOC2955

EMATER

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO
Nº 006/2022/EMATER/RO
3ª Chamada do P.E. Nº 039/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 006/2022/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇO, COM AMPLA CONCORRÊNCIA.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019**, bem como o Decreto Estadual nº 18.340/2013 de 06 de novembro de 2013 alterado pelo **Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.109821/2021-14/EMATER/RO.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais e serviçospara adaptação de 15 (quinze) veículos utilitários para atender o projeto de "RUFIÃO MÓVEL" (0016485914), a ser executado pela EMATER-RO, e que irão beneficiar com melhoramento genético e reprodutivo do rebanhoaos produtores de leite no Estado de Rondônia, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**
VALOR ESTIMADO: R$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)
FONTE DE RECURSO:0100/0300/0240/640
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 339030-39/ 339039-19/ 449052-08
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2022 às 08h00min até **25/03/2022** às 09h29min.
DATA DE ABERTURA: dia 25 de março de 2022, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho - RO, 11 de março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024556540

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022/EMATER-RO
2ª Chamada do P.E. Nº 017/2021

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de seu Diretor Vice Presidente**,** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na Modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 009/2022/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP, exceto no item 01 com participação por AMPLA CONCORRÊNCIA e Item 02 que é COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP.** O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal n° 10.520/2002 e seu **Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019** e subsidiariamente c/c Lei 8.666/93, em especial no seu artigo 14 e 15, II, com suas alterações, Decreto nº 18.340/2013 (Registro de Preço) **de 06 de novembro de 2013 alterado pelo Decreto Estadual nº 24.082 de 22 de julho de 2019**, e ainda, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:0011.495452/2020-91/EMATER/RO.
OBJETO: Aquisição de material de expediente e material elétrico mediante REGISTRO DE PREÇO, têm como finalidade atendes as necessidades dos Escritórios Regionais, Locais, Centro Gerencial-CENGE e Centro Político Administrativo-CPA em todo o Estado de Rondônia, pelo período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento no item 3 deste Termo de Referência.
VALOR ESTIMADO: R$ 342.288,52 (trezentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
FONTE DE RECURSO:0100/ 0300/ 0240/ 0640/ 1240
PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.04.122.1015.2087e 19.025.20.606.2024.2019
ELEMENTO DE DESPESA: 339030-16
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 14/03/2022 às 08h00min até **24/03/2022** às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: dia 24 de Março de 2022, às 09h30min.(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br
CÓDIGO DA UASG: 926584
O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 11 de Março de 2022.

JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
DIRETORVICE PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0024551228

IPERON

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.067691/2022-76, que tem como objeto a contratação de 05 (cinco) vagas para curso *in company* no tema "Entendendo o precatório: o que é, como solicitar e o que muda após a EC 113/2021" com a metodologia do serviço em ***In Company,* na forma on-line**, no setor da PROGER na SEDE do Instituo Previdenciário do Estado de Rondônia - IPERON, visando capacitar os servidores que desenvolvem suas atividades na Procuradoria Setorial do Instituto, através de uma abordagem objetiva da temática relacionada ao sistema de precatórios, notadamente no que se refere a mudanças trazidas pela promulgação da recentíssima Emenda Constitucional 113/2021, que versa acerca da denominada "Reforma dos Precatórios", **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário - IBDP**,CNPJ nº 06.136.459/0001-01, cujo valor total é deR$ 555,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993, fundamentada na Informação nº 198/2022/IPERON-PROGER (ID:0024546046).

Porto Velho, 11 de Março de 2022.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício
Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 555,00 (Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais), em nome dos servidores **Katerine Niehues Rodrigues, Mayla Silva Mendonça, Aline Cavalcante Cordeiro, Josembergue Jurema da Silva e Samuel Freitas Melo**, com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Março de 2022.
UNIVERSA LAGOS
Presidente em Exercício
Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

Protocolo 0024562438

AVISO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.067699/2022-32, que tem como objeto a contratação para pagamento de anuidade exercício 2022, junto a Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM, visando permitir maior representatividade no meio previdenciário, podendo

discutir e apresentar ideias que favoreça todos os servidores públicos do Estado de Rondônia-IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa Associação Nacional de Entidades de Previdência de Estados e Municípios - ANEPREM,CNPJ nº 02.869.624/0001-75, cujo valor anual será de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993, fundamentada na Informação nº 1/2022/PGE-IPERON (ID:0024303569).

Porto Velho, 11 de Março de 2022.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total anual de R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Março de 2022.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

Protocolo 0024559470

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente em Exercício do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, torna público que no Processo Administrativo nº 0016.067828/2022-92, que tem como objeto Aquisição de 03 (três) inscrições para o 4º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) - ABIPEM, no período de 09 a 11/03/2022, na cidade de Florianópolis (SC), visando permitir maior representatividade no meio previdenciário, podendo discutir e apresentar ideias que favoreça os servidores públicos do Estado de Rondônia-IPERON, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa Associação Brasileira de Instituições de Previdência dos Estados e Municípios – ABIPEM,CNPJ nº 29.184.280/0001-17, cujo valor por pessoa é deR$ 617,50 (seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) totalizando o valor de R$ 1.852,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), com base no artigo 25 da Lei 8.666/1993, fundamentada na Informação nº 4/2022/PGE-IPERON (ID:0024400861).

Porto Velho, 11 de Março de 2022.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 1.852,50 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), em nome dos servidores **Dra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, Roney da Silva Costae Raiclin Lima da Silva,** com base no inciso II do artigo 25 da Lei n 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Março de 2022.

UNIVERSA LAGOS

Presidente em Exercício

Portaria nº 73 de 07 de março de 2022

Protocolo 0024560832

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO N° 01/2022

PROCESSO GLOBAL N° 16/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza /RO, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto n° 5.217/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a realização do certame na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL do tipo menor preço e execução indireta. Data da abertura da sessão: 31 de Março de 2022 às 09h00min. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO**

DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO BOSQUE MUNICIPAL. O valor estimado: R$ **299.624,05** (Duzentos noventa e nove mil seiscentos vinte e quatro reais e cinco centavos). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL ou pelo e-mail cpl@ministroandreazza.ro.gov.br , www.ministroandreazza.ro.gov.br, https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes)
Ministro Andreazza/RO, 11 de Março de 2022.

Cleder de Camargo
Presidente da CPL
Decreto 5.217/PMMA/2021

Protocolo DO12944

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 16/CPL/2022GLOBAL Nº 015/SEMOSP/2022

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 5.330/PMMA/2021, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Global Nº 015/SEMOSP/2022**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no sitewww.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 28 de Março de 2022, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CONSTRUÇÃO (UMA RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS NOVAS).** O valor estimado: R$: 445.000,00 (Quatrocentos e quarenta cinco mil reais). Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361 – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 11 de Março de 2022.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial
Decreto 5.330/PMMA/2021

Protocolo DO12948

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO 008/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia. Contratado: PRIME CONS. E ACES. - 05.340.639/0001-30. Objeto: Gerenciamento do abastecimento de combustíveis, peças e serv. Proc. 783/2021/SEAMAT. R$ 125.000,00. Vigência 12 meses.
CNRO, 08/03/2022.
Fabio dos Santos Silva- Secretário - 012/2021.

Protocolo DO12961

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário /Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO COM MEIO FIO E SARJETA NO SETOR 02** , conforme: especificações técnicas; orçamento descritivo geral; planilha orçamentária; memorial de cálculo; cronograma físico-financeiro; composição de custo unitário; composição analítica do BDI rodovias e ferrovias. Valor estimado de R$: 1.178.828,54 (Hum Milhão Cento e Setenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais Cinquenta e Quatro Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 05 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 14 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO12963

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2022

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 994 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário /Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO DE REPASSE Nº 904705/2020/MS/CAIXA - OPERAÇÃO 1072871-99 , CONSTRUÇÃO DE COZINHA HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme discriminação no Projeto Básico de Engenharia e seus anexos. Valor estimado de R$: 662.258,47 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil Duzentos e Cinquenta e Oito Reais Quarenta e Sete Centavos). Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 04 de Abril de 2022.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 98471 7144 – (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 14 de Março de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO12964

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 010/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados,**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**LOTE**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO E URBANO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONITORES E MOTORISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA** . Valor estimado **R$ 5.996.560,08 (cinco milhões novecentos e noventa e seis mil quinhentos e sessenta reais e oito centavos)**Abertura da sessão dia 28 de Março de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 826-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 14 de Março de 2022.

Valdir Silvério

Portaria 567/2021

Pregoeiro

Protocolo DO12965

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH,** constituída conforme dispõe a **Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017,**torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇOS, sob nº 003/2022/CPL-GERAL/SML/PVH**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00272/2020** sob o regime de execução indireta eempreitada por **PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SÃO SEBASTIÃO ,** de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DA SESSÃO DE ABERTURA: A Superintendência Municipal de Licitações/SML/PVH receberá as propostas e documentos de habilitação, ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, em sessão pública a ser realizada na Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, nº 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-022, Porto Velho – RO, no dia 29 de março de 2022, às 10:00 horas.** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site www.portovelho.ro.gov.br ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES

PRESIDENTE CPL-GERAL/SML/PVH (Assinado em 11/03/2022 ás 10h00min)

Protocolo DO12966

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1850/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R$ 218.141,15 (duzentos e dezoito mil, cento e quarenta e um reais e quinze centavos). Início da sessão pública: dia 30/03/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO12967

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°: 025/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-266/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO

Objeto: "**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, A SEREM UTILIZADAS PELA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NOS PACIENTES ACAMADOS, ACOMPANHADOS PELA EQUIPE DO PSF RURAL E URBANO E NOVOS PACIENTES QUE ASSIM NECESSITAREM EM RAZÃO DA BAIXA CONDIÇÃO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**", tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 156.945,00 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco).** Início da sessão pública: dia **04/04/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:**www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 11 de março de 2022.

Thiago Santos de Souza
Pregoeiro

Protocolo DO12975

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 024/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1905/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE SACOS PLÁSTICOS PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS (SACO DE LIXO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", tudo conforme especificações no anexo I (Termo de Referência) do Edital". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado para a Aquisição: R$ 167.836,00 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais). Início da sessão pública: dia 30/03/2022 às 09h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em:www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 14 de março de 2022.

Bruna Quinaia
Pregoeira

Protocolo DO12976

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, retifica o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1-553/SEMTUR/2021, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA AMPLIAÇÃO DO ALAMBRADO E TELA DE PROTEÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA COM COBERTURA DE REDE DE PROTEÇÃO NA PRAÇA GERALDINO TURCATO..." Onde se lê: "...SERÃO NO TOTAL 766M2 DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M2 DE ALAMBRADO."
Leia-se: "...SERÃO NO TOTAL 780M2 DE REDE DE PROTEÇÃO PARA A COBERTURA DE CIMA E APROXIMADO 547M2 DE ALAMBRADO." O Valor total homologado e o proponente permanecem inalterados.

Alto Paraíso-RO, 14 de março de 2022.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO12977

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 010/2022

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1113/2021, a despesa com "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EMBALAGEM E ORGANIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES" com valor total homologado: R$ 48.125,81, em favor das seguintes empresas: 01) V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - CNPJ - 03.716.848/0001-00, ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,10,12,13,17,18,19,20,21,23,24, totalizando R$ 19.411,80, 02); IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ - 15.749.688/0001-84, ganhadora dos itens 08 e 22, no valor de R$ 9.467,65; 3) ANDRADE & DEZANI LTDA - CNPJ -11.110.685/0001-45, ganhadora dos itens 09, 14 e 25, no valor de R$ 15.566,46; 4) S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ - 07.933.407/0001-10, ganhadora dos itens 11 e 16, no valor de R$ 3.430,00; e 05) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA CNPJ - 30.029.272/0001-85, ganhadora do item 15, totalizando R$ 249,90.

Alto Paraíso-RO, 11 de março de 2022.

H O M O L O G A D O
NA FORMA DA LEI
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO12978

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-430/SEMUSA/2021
LICITAÇÃO EXCUSIVA PARA ME/EPP/MEI DO OBJETO: Registro de preços para eventual compra de materiais de uso hospitalar material penso (AFASTADOR GOSSET, APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL, CURETA DE SIMS...) **VALOR ESTIMADO:** R$ 627.561,70 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 29 de Março de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 14 de março de 2022.

PEDRO ARLON BARROS FRIZZO
PREGOEIRO

Protocolo DO12968

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2021

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através da Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria n°

130/GAB/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 04 de Abril de 2022, com abertura às 09:00 (Horário Local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá n° 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/2019, celebrado com a União por meio do Ministério da Defesa e do Programa Calha Norte Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas, Valor estimado: R$ **401.113,01** (Quatrocentos e Um Mil Cento e Treze Reais e Um Centavo). Edital disponível no site: https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes . Local: Sala de Sessões de Licitação da Prefeitura Municipal de Castanheiras, Avenida Jacarandá, número 100, Centro. Informações: (69) 3474-2050. E-mail: cplcastanheiras@outlook.com.br .

Castanheiras-RO 11 de Março de 2022.

FREDIMAR ANTONELO

Presidente CPL

Protocolo DO12969

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 001 de 05 de janeiro de 2022, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 19/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 15/2022 do tipo **MAIOR DESCONTO**, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, nº 73/2017, nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para avaliação e adequação das modalidades tarifárias das unidades consumidoras públicas municipais, compreendendo baixa tensão, média tensão e iluminação pública, incluindo a análise administrativa das contas de energia elétricas pagas à concessionária local nos últimos 120 meses, e consequente aferição da restituição dos valores cobrados indevidamente do município de Colorado do Oeste-RO,** de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 28/03/2022. **LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: semaf@coloradodooeste.ro.gov.br.

Protocolo DO12970

MUNICIPIO DE BURITIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2022/CPLMS/PMB/RO

O Grupo de Trabalho, Portaria **nº 157/GAB/PMB/2022,** torna público o **Processo de Seleção Pública** 001/2022**.** Processo 2139/2021/SEMA**.** Objeto: **Contratação de entidade de previdência Complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Complementar Municipal 005/2021**. Data de Abertura: **12 de abril de 2022,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO. **O Edital** e demais atos encontram-se no site **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br**.** Buritis 10 de março de 2022. **THIAGO ALVES DE SOUSA** *PRESIDENTE DA CPLMS*

Protocolo DO12971

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 485/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 218/2020, 08 de Junho de 2020, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 006/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global**, do **Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 485/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada para o Recapeamento em Microrevestimento de Ruas e Avenidas Pavimentadas no Bairro Primavera – área de 30.896,00 m² e extensão de 3.862,00m, do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Memória de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentária de Quantitativos e Custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER - RO, Convênio Nº 217/2021/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R$ 547.027,01 (quinhentos e quarenta e sete mil vinte e sete reais um centavos)** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianopolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 30/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 30/03/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 14 de Março de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO12973

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N 009/CPL/2022
PROCESSO Nº 520/2022/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 009/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 520/2022 cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MACHADINHO D'OESTE/RO.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs do dia 25/03/2022 (Horários de Brasília). Valor Previsto: VALOR ESTIMADO R$: 2.915.646,65 (DOIS MILHÕES NOVECENTOS E QUINZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.Machadinho D'Oeste - RO, 14/03/2022.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira

Protocolo DO12974

ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVO HORIZONTE - POVO UNIDO

POVO UNIDO

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS POVO UNIDO NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2022

A Associação Dos Produtores Rurais Povo Unido Novo Horizonte Do Oeste – RO (POVO UNIDO), por intermédio do seu Pregoeiro nomeado, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma presencial nº 02/2022, tendo como objeto: Aquisição Trator Agrícola de Pneus novo, ano/modelo 2021, com toldo de proteção Rop's original de Fabrica, Tração 4x4, Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel, Potencia mínima de 90 CV, Turbo, Transmissão sincronizada com 12 marchas a frente e 12 a ré com reversor frente ré, sistema hidráulico com capacidade de levante de 3.600 Kgs, tomada de potência independente de 540/750/1000 RPM, controle remoto independente com mínimo de 02 válvulas, direção hidrostática, freios a disco úmidos de acionamento hidráulico, pneus dianteiros mínimo de 12.4.24 e traseiro mínimo de 18.4.30R1, tanque de combustível mínimo para 100 litros, seta direcional e pisca de alerta, sinal sonoro de ré, pesos dianteiros e traseiros, Luzes indicadores de direção, alta e baixa, controle de posição e reação do hidráulico, conforme **termo de fomento nº 139/PGE/2021**. A Presente licitação foi estimada em R$ 215.000,00(duzentos e quinze mil reais) A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Presencial* com o Nº 02/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 24 de março de 2022 às 09:00 na sede da Associação linha 160, km 3,5 lado sul no Município de Novo Horizonte do Oeste - RO . Para todas as referências de tempo será observado o horário local. Informações e edital poderão ser solicitados através do telefone (69) 99399-8660.

Nova Brasilândia DOeste, 11 de março de 2022.

Ivonei Cezario do Nascimento

Presidente

Protocolo DO12962